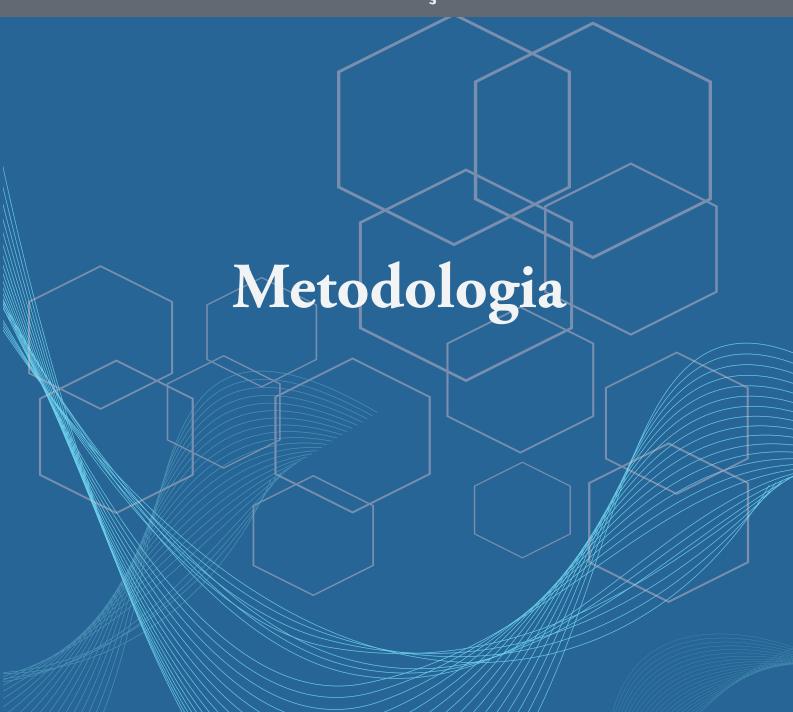


IGP-DI

Índice Geral de Preços - Mercado



Rio de Janeiro - Brasil Maio de 2014



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3. ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO – DISPONIBILIDADE INTERNA	6
3.1 Estrutura da Amostra de Produtos	7
3.2 Sistema de Pesos	9
3.3 Sistema de Preços	11
3.4 Sistema de Cálculo	12
4. ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR	15
4.1 Considerações Gerais	15
4.2 Estrutura da Amostra de Bens e Serviços	16
4.3 Sistema de Pesos	16
4.4 Sistema de Preços	18
4.5 Sistema de Cálculo	19
4.5.1 Cálculo em Nível de Município	19
4.5.2 Cálculo em Nível Agregado	22
5. ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	24
5.1 Considerações Gerais	24
5.2 Estrutura da Amostra	24
5.3 Sistema de Pesos	25
5.4 Sistema de Preços	26
5.5 Sistema de Cálculo	27
ANEXOS	29



1. INTRODUÇÃO

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getulio Vargas (FGV), é um indicador do movimento de preços que há mais de seis décadas serve às comunidades econômicas nacional e internacional como termômetro de inflação no Brasil.

Além de indicador econômico, o IGP-DI é usado como referência para correções de preços e valores contratuais. O IGP-DI também é diretamente empregado no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) e das contas nacionais em geral. É natural, portanto, que haja por parte dos usuários o interesse em conhecer, em profundidade, os aspectos relacionados à metodologia de cálculo deste índice.

O objetivo desta publicação é divulgar a estrutura metodológica do IGP-DI. Nesse sentido, o texto abrange quatro partes principais. Após esta introdução, apresentam-se considerações gerais sobre o índice, no que se refere à sua origem, abrangência, periodicidade e composição. Nas três partes subseqüentes, descrevem-se, em detalhes, os aspectos operacionais de cada um de seus índices componentes: Índice de Preços por Atacado (IPA-DI), Índice de Preços ao Consumidor (IPC-DI) e Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI).

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O IGP-DI é uma medida síntese da inflação nacional. Começou a ser divulgado em 1947, embora sua série histórica retroaja a 1944. De início, resultava da média aritmética simples entre o IPA e o IPC. A partir de 1950, passou a contar com mais um componente, o índice de custo da construção (ICC). Nessa época, as pesquisas de preços do ICC e do IPC cobriam apenas a cidade do Rio de Janeiro.

A partir de 1985, o ICC adquiriu abrangência nacional, com a incorporação inicial de sete municípios de capitais (Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre), tornando-se o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI). De janeiro de 1986 até dezembro de 2000, o INCC passou por diferentes reestruturações com ampliação na abrangência geográfica. Atualmente, a pesquisa de preços do INCC compreende doze municípios de capitais (Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo).



Em janeiro de 1990, o IPC incorporou a cidade de São Paulo, dando início a um processo de ampliação de cobertura geográfica. Desde março de 2005, o IPC cobre sete cidades: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife e Salvador.

O IGP-DI está estruturado para captar o movimento geral de preços através de pesquisa realizada nas áreas de cobertura de cada componente, durante o mês calendário, isto é, do primeiro ao último dia do mês de referência. Nessa pesquisa, cobre-se todo o processo produtivo, desde preços de matérias-primas agrícolas e industriais, passando pelos preços de produtos intermediários até os de bens e serviços finais.

Do ponto de vista da utilização, o propósito inicial do IGP era indicar as fases do ciclo econômico, deflacionando a antiga série de evolução dos negócios. Mais adiante, o IGP-DI teve seu papel de deflator estendido às Contas Nacionais. Com a introdução da correção monetária no Brasil, em 1964, intensificou-se a utilização desse índice em diferentes operações financeiras, especialmente reajustes contratuais.

Quando da inclusão do ICC no cálculo do IGP-DI, convencionou-se que os pesos de cada índice componente corresponderiam a parcelas da despesa interna bruta, calculadas com base nas Contas Nacionais. Daí resultou a seguinte distribuição: 60% para o IPA, 30% para o IPC e 10% para o ICC (INCC). A escolha destes pesos tem a seguinte explicação:

- a) os 60% representados pelo IPA-DI equivalem ao valor adicionado pela produção de bens agropecuários e industriais, nas transações comerciais em nível de produtor;
- b) os 30% de participação do IPC-DI equivalem ao valor adicionado pelo setor varejista e pelos serviços de consumo;
- c) quanto aos 10% complementares, representados pelo INCC-DI, equivalem ao valor adicionado pela indústria da construção civil.

Em termos algébricos, o IGP-DI, para um mês 't' qualquer, é o resultado da seguinte expressão:

$$I_{t} = 0.6 X_{t} + 0.3 Y_{t} + 0.1 Z_{t}$$
 (1)

onde:

 I_t = Número índice do IGP-DI no período de referência 't'.

 X_t = Número índice do IPA-DI no período de referência 't'.

 Y_t = Número índice do IPC-DI no período de referência 't'.

 Z_t = Número índice do INCC-DI no período de referência 't'.



No cálculo dos três índices componentes do IGP-DI (IPA, IPC e INCC) emprega-se a mesma fórmula básica, qualificada como "Laspeyres encadeada de base móvel", expressa a seguir:

$$I_{t,o} = \prod_{J=1}^{t} I_{J,J-1}$$
 (2)

sendo:

$$I_{J,J-1} = \frac{1}{\sum_{w_{j}}^{i}} \cdot \sum_{i=1}^{n} w_{j}^{i} \cdot \frac{P_{j}^{i}}{P_{j-1}^{i}}$$
(3)

It, o = índice do mês 't' em relação à base 'o';

I_{i,i-1} = índice do mês 'j' em relação ao mês imediatamente anterior;

$$\mathbf{W}_{j}^{i} = \mathbf{W}_{o}^{i} \cdot \frac{\mathbf{P}_{j-1}^{i}}{\mathbf{P}_{o}^{i}} \tag{4}$$

 $\{j = 1,2,....t \text{ (meses)}; i = 1,2,....n \text{ (itens) }\}$

Pⁱ_j = preço do item 'i', no mês 'j';

w¹₀ = ponderação do ítem 'i', no mês básico,

tal que
$$\sum_{i=1}^{n} \mathbf{W}_{o}^{i} = 1$$

Verifica-se na fórmula (2) que o índice acumulado ($I_{1,o}$) corresponde a um processo de encadeamento de índices mensais de base móvel, cada qual relacionado ao período que o precede ($I_{j,j-1}$). Verifica-se, do mesmo modo, na fórmula (4), que as ponderações (w^i_j) são móveis, corrigidas por relativos acumulados de preços (relação P^i_{j-1} / P^i_o , que se aplica sobre a ponderação inicial w^i_o).

As estruturas de pesos e a relação de produtos integrantes dos índices que compõem o IGP-DI são revistas periodicamente, incorporando pesquisas estatísticas recentes. Com esse procedimento, mantém-se a capacidade do IGP-DI de aferir corretamente o movimento geral de preços.

Os resultados mensais do IGP-DI são divulgados por meio de comunicado emitido pelo IBRE, em data pré-estabelecida no calendário de disseminação de índices da FGV. Tanto o comunicado como o calendário podem ser encontrados no seguinte endereço: http://www.fgv.br/dad/asp/dsp IGP.asp

Apresentam-se a seguir os aspectos metodológicos mais relevantes do cálculo de cada um dos três índices componentes do IGP-DI.



3. ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO -

DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice de Preços ao Produtor Amplo – Disponibilidade Interna (IPA-DI) é um indicador econômico de abrangência nacional. Está estruturado para medir as variações médias dos preços recebidos pelos produtores domésticos na venda de seus produtos. A sua composição tem por base as pesquisas estruturais relativas aos setores agropecuário e industrial, além das Contas Nacionais, todas divulgadas pelo IBGE¹. Tem periodicidade mensal e é apurado com base em pesquisa sistemática de preços realizada nas principais regiões de produção do país.

O IPA-DI é apresentado em duas diferentes estruturas de classificação de seus itens componentes:

Origem - Produtos Agropecuários e Industriais;

Estágios de Processamento – Bens Finais, Bens Intermediários e Matérias Primas Brutas.

Estrutura hierárquica do IPA-DI

Segundo Origem (OG)

IPA -DI

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

LAVOURAS TEMPORÁRIAS LAVOURAS PERMANENTES PECUÁRIA

PRODUTOS INDUSTRIAIS

INDÚSTRIA EXTRATIVA

CARVÃO MINERAL MINERAIS METÁLICOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PRODUTOS DO FUMO PRODUTOS TÊXTEIS ARTIGOS DO VESTUÁRIO COUROS E CALÇADOS PRODUTOS DE MADEIRA CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E ÁLCOOL PRODUTOS QUÍMICOS ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS METALURGIA BÁSICA PRODUTOS DE METAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS MATERIAL ELETRÔNICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES, CARROCERIAS E AUTOPEÇAS

OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE MÓVEIS E ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

O IBGE substituiu os censos econômicos quinquenais por pesquisas anuais com ampla cobertura estatística, definida com base no Cadastro Central de Empresas. O IBRE também recorreu às estatísticas da produção mineral, divulgadas pelo DNPM.



Segundo Estágios de Processamento (EP)

IPA-DI BENS FINAIS

BENS DE CONSUMO
ALIMENTAÇÃO
ALIMENTAÇÃO IN NATURA
ALIMENTOS PROCESSADOS
COMBUSTÍVEIS
NÃO DURÁVEIS EXCETO ALIMENTAÇÃO E COMBUSTÍVEIS
BEBIDAS E FUMO
VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS
MEDICAMENTOS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA, HIGIENE E LIMPEZA
BENS DE CONSUMO DURÁVEIS
UTILIDADES DOMÉSTICAS
AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS
BENS DE INVESTIMENTO
VEÍCULOS PESADOS

BENS INTERMEDIÁRIOS

MATERIAIS E COMPONENTES PARA MANUFATURA MATERIAIS E COMPONENTES PARA CONSTRUÇÃO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA PRODUÇÃO EMBALAGENS SUPRIMENTOS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS

AGROPECUÁRIAS
COMERCIALIZÁVEIS
PROCESSAMENTO INDUSTRIAL PARA FINS ALIMENTARES
PROCESSAMENTO INDUSTRIAL PARA FINS NÃO ALIMENTARES
MINERAIS

No processo de cálculo mensal do IPA conjugam-se três elementos: a amostra de produtos, o sistema de pesos e o sistema de preços. A amostra de produtos referese ao conjunto de mercadorias cujos preços serão objeto de pesquisa sistemática; o sistema de pesos compreende o conjunto de normas e procedimentos usados na determinação de valores representativos dos produtos componentes da amostra; e o sistema de preços diz respeito ao conjunto de procedimentos de pesquisa que possibilitam a construção da série histórica de preços, da qual se extraem relativos de diferentes variedades de produtos componentes da amostra.

Nas próximas seções, serão examinados aspectos da estruturação da amostra de produtos e dos sistemas de pesos, coleta de preços e cálculo do índice.

3.1. ESTRUTURA DA AMOSTRA DE PRODUTOS

A seleção dos produtos integrantes do IPA se faz em duas etapas. Primeiramente, são escolhidas as classes de produtos a serem representadas e, em seguida, os produtos considerados em cada uma destas classes.

O sistema de classificação utilizado na seleção, que também serve para a montagem da estrutura do IPA, é a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), na versão 1.0. O uso da CNAE amplia a comparabilidade entre o IPA e as demais estatísticas nacionais. Permite também a sua utilização combinada a estatísticas internacionais,



organizadas segundo o ISIC (International Standard Industrial Classification), padrão de classificação ao qual a CNAE procura ser fiel.

Para compor a parcela agropecuária do IPA, foram selecionados produtos pertencentes a três classes de atividades: lavouras temporárias, lavouras permanentes e pecuária. Em cada uma dessas classes, foram selecionados os produtos de maior valor de produção, de acordo com dados disponíveis nas pesquisas Produção Agrícola Municipal (PAM) e Produção da Pecuária Municipal (PPM), do IBGE. No cômputo geral, a atividade agropecuária é representada por 25 produtos.

A indústria, que no IPA compreende as atividades de transformação e extrativa mineral, teve sua estrutura concebida a partir da Pesquisa Industrial Anual (PIA) do IBGE.

Algumas atividades e classes de produtos participantes da PIA, como a extração de petróleo e a construção de aeronaves, em razão de peculiaridades metodológicas ou de dificuldades de obtenção de preços, não foram incluídas na cobertura da parcela industrial do IPA.

Em seguida, foram selecionados, com base na PIA – Produto, itens identificados por códigos da Lista de Produtos da Indústria (PRODLIST), com valores de vendas significativos o bastante para gerar ponderações no IPA. Em muitos casos, recorreu-se à agregação de tais produtos, assegurando-se amplitude de cobertura ao IPA, sem a necessidade de fragmentação excessiva de sua cesta. Estabeleceu-se, como critério para estas consolidações, que os produtos a serem agregados pertencessem ao mesmo grupo CNAE, classificação a três dígitos.

Os 340 produtos componentes da amostra em uso estão relacionados nos anexos 1 A e 1 B desta metodologia, seguidos dos respectivos pesos.

3.2. SISTEMA DE PESOS

O primeiro passo na montagem da estrutura de pesos do IPA é ponderar as séries Produtos Agropecuários, Indústria Extrativa Mineral e Indústria de Transformação. Esses grupos são ponderados de acordo com as participações médias destas atividades no Valor Adicionado Bruto em três anos consecutivos. A ponderação da série IPA - Produtos Industriais é obtida pela soma das séries Indústria Extrativa e Indústria de Transformação.

Em seguida, distribuem-se as ponderações destas atividades segundo classes e produtos. No caso da atividade agropecuária, as ponderações dos produtos selecionados são proporcionais à média de três anos consecutivos



dos valores de produção observados nas pesquisas PAM e PPM. Para os grupos a que pertencem, as ponderações são obtidas por adição.

Na parcela industrial do IPA pelo critério da origem (IPA-OG), as ponderações das classes de atividades, a dois e três dígitos da CNAE, seguem a variável valor das vendas, obtida da PIA – Empresa. Em seguida, distribuem-se as ponderações das atividades a três dígitos segundo os produtos selecionados. A distribuição é feita de acordo com os respectivos valores de vendas. Neste estágio, usa-se como fonte a PIA – Produto.

As ponderações dos grupos e subgrupos do IPA por estágios de processamento (IPA-EP) são obtidas pela soma das ponderações dos produtos que os compõem.

Em termos algébricos, no caso do IPA-OG, podemos definir a primeira parte da estrutura de agregação como:

$$W_0^h = \frac{VA^h}{\sum_h VA^h}$$

Onde:

 W_0^h = Peso do grupo h no IPA no período base 0.

 $V\!A^h$ = Valor Adicionado do grupo de atividades econômicas h. h = Agropecuária, Indústria Extrativa e Indústria de Transformação.

Para ponderarmos os produtos, a segunda parte do processo de montagem da estrutura de pesos, o critério utilizado na agropecuária foi:

$$w_{i,0}^{A} = \frac{VP_i}{\sum_{i} VP_i} . W_0^{A}$$

Onde:

 $W_{i,0}$ = Ponderação do produto i no IPA na base 0.

 $V\!P_i$ = Valor de Produção do produto agropecuário i.

 W_0^A = Participação da agropecuária no IPA na base 0.

Nos produtos da indústria extrativa e de transformação, a forma de calcular as ponderações inclui uma etapa anterior para garantir que a participação relativa entre as atividades industriais (divisão CNAE, classificação a dois dígitos) seja mantida. A participação da divisão da indústria k na atividade econômica h' é dada por:



$$V_{k,0}^{h'} = \frac{VV_k^{h'}}{\sum_{k} VV_k^{h'}}$$

Onde:

 $V_{k,0}^{h'}$ = Participação da divisão da indústria k na atividade econômica h' no período base 0.

 $VV_k^{h'}$ = Valor de Vendas da divisão da indústria k na atividade econômica h'. h' = Indústria Extrativa ou Indústria de Transformação

O peso de cada produto i na divisão da indústria k será:

$$Q_{i,k,0}^{h'} = \frac{VV_{i,k}^{h'}}{\sum_{i} VV_{i,k}^{h'}}$$

Onde:

 $Q_{i,k,0}^{h'}$ = Peso do produto i na divisão da indústria k no período base 0.

 $VV_{i,k}^{h'}$ = Valor de Vendas do produto i na divisão da indústria k.

Assim, a ponderação do produto industrial i no IPA é dada por:

$$W_{i,0}^{h'} = Q_{i,k,0}^{h'}.V_{k,0}^{h'}.W_0^{h'}$$

As ponderações dos grupos e produtos, segundo os critérios de origem e estágios de processamento, estão listadas nas tabelas 1A e 1B, no anexo.

As ponderações do IPA são atualizadas a cada dois anos, nos anos pares, intervalo capaz de permitir que o índice reproduza de maneira fiel a estrutura da economia brasileira. Os pesos são calculados a partir de médias móveis trienais. O ano mais recente do triênio terá uma defasagem média de três anos e meio em relação ao período de vigência de cada sistema de ponderações. Estes períodos terão início no mês de janeiro dos anos em que houver atualização e os novos pesos serão informados no mês de setembro do ano anterior.



3.3. SISTEMA DE PREÇOS

A coleta sistemática de preços do IPA, realizada ao longo do período de referência, obedece a dois critérios de operação: coleta mensal, normalmente associada a produtos industriais, e coleta diária, normalmente associada a produtos agropecuários².

Para os produtos industriais, os preços são levantados diretamente das empresas informantes, através de uma rede de coleta própria que inclui somente produtores. Os itens selecionados para coleta correspondem às variedades de produtos mais representativas das vendas das empresas informantes. Tais preços referem-se a valores líquidos de venda à vista, isto é, excluídos os impostos sobre produtos³, o frete (quando esta despesa for passível de identificação) e os descontos eventuais. Cada informante é pesquisado uma vez por mês, sempre no mesmo decêndio⁴, método conhecido como "ponta a ponta". O relativo de preços resulta da comparação direta entre o preço coletado no mês de referência e o obtido no mesmo período do mês anterior.

Na pesquisa de preços de produtos agropecuários, as cotações são levantadas de diversas fontes estatísticas, tais como: centrais de abastecimento regionais, empresas estaduais de extensão rural (EMATER), cooperativas agropecuárias, bolsas de mercadorias, secretarias estaduais de agricultura, produtores agrícolas, produtores industriais, etc. Para efeito de cálculo do IPA, computam-se em geral três cotações ao longo da semana. Os relativos de preços são calculados comparando-se a média aritmética do período de referência com a média dos trinta dias anteriores.

Para a atualização das 340 séries que compõem o IPA, consultam-se mensalmente cerca de 1.200 informantes obtendo-se aproximadamente 6.400 cotações.

Definida a amostra de produtos, a estrutura de ponderações e a sistemática da pesquisa de preços, a seção a seguir trata do cálculo do IPA.

3.4. SISTEMA DE CÁLCULO

O sistema de cálculo do IPA compreende um conjunto de procedimentos que orientam a conjugação dos sistemas de pesos e de preços na elaboração dos índices. Emprega-se, no cálculo desse índice, uma fórmula

_

² Todos os produtos industriais têm seus preços coletados mensalmente. No caso dos produtos agropecuários, cinco deles combinam os dois critérios; cana-de-acúcar, trigo, leite in natura, fumo em folha e cacau.

³ Impostos sobre produtos englobam todos aqueles cobrados por unidade ou como fração do bem transacionado.

⁴ Intervalo de dez dias.



do tipo "Laspeyres encadeada de base móvel", expressa na seguinte equação:

$$I_{t,o} = \prod_{j} I_{j,j-1} \qquad j > 0$$

Onde:

 $I_{t,o}$ = Índice do mês de referência j em relação à base 0; $I_{j,j-1}$ = Índice do mês de referência j em relação ao mês imediatamente anterior j-1.

Em termos operacionais, o cálculo do IPA mensal deriva de agregações sucessivas de relativos de preços. Para os produtos industriais, inicia-se essa tarefa calculando-se preços relativos das diferentes variedades de produtos pesquisados. O procedimento consiste em relacionar o preço da variedade do produto no mês de referência t ao seu preço no mês imediatamente anterior t-1:

$$R_{t}^{i,j,v} = \frac{P_{t}^{i,j,v}}{P_{t-1}^{i,j,v}}$$

Onde:

 $R_t^{i,j,v}$ = Relativo de preços da variedade v informado pelo produtor j para o produto i no período t.

 $P_t^{i,j,v}$ = Preço da variedade v informado pelo produtor j para o produto i no período t.

 $P_{t-1}^{i,j,v}$ = Preço da variedade v informado pelo produtor j para o produto i no período t-1.

Dá-se inicio à agregação compondo-se os relativos médios de preços das V variedades do produto i para cada informante j. Este cálculo é realizado por média geométrica simples dos relativos de cada uma das V variedades, conforme indicação a seguir:

$$R_t^{i,j} = \left[\prod_{v} R_t^{i,j,v}\right]_{V_j^i}^{\frac{1}{i}} \qquad v = 1, \dots, V_j^i$$



Onde:

 $R_t^{i,j}$ = Relativo de preços do informante j para o produto i no período t.

 $R_t^{i,j,v}$ = Relativo da variedade v informado pelo produtor j para o produto i no período t.

 V_{j}^{i} = Número de variedades do produto i informadas pelo produtor j.

Continuando o processo de agregação, chega-se ao relativo médio do produto i, por média geométrica ponderada dos relativos de todos os J informantes:

$$R_t^i = \prod_j \left[R_t^{i,j} \right]^{s_{i,j}}$$

Onde:

 R_t^i = Relativo de preços do produto i no período t.

 $R_t^{i,j}$ = Relativo do informante j para o produto i no período t.

 $^{S}_{i,j}$ = Participação de mercado, em termos de valor de vendas, do informante j para o produto i.

$$\sum_{j} s_{i,j} = 1$$

Para os produtos agropecuários, o processo começa com o cálculo dos relativos de preços dos informantes nas regiões onde os preços dos produtos agropecuários são coletados:

$$R_t^{i,m,j} = \frac{P_t^{i,m,j}}{P_{t-1}^{i,m,j}}$$

Onde:

 $R_t^{i,m,j}$ = Relativo de preços do informante j na região m para o produto i no período t.

 $P_t^{i,m,j}$ = Preço do informante j na região m para o produto i no período t.

 $P_{t-1}^{i,m,j}$ = Preço do informante j na região m para o produto i no período t-1.



O passo seguinte é calcular os relativos de preços de cada produto agropecuário por região:

$$R_t^{i,m} = \left[\prod_j \left(R_t^{i,m,j}\right)\right]_{j_i^m}^{1}$$

Onde:

 $R_{t}^{i,m}$ = Relativo de preços do produto i na região m no período t.

 $R_t^{t,m,j}$ = Relativo de preços do informante j para o produto i na região m no período t.

 J_i^m = Número de informantes na região m do produto agrícola i.

O passo seguinte é calcular os relativos de cada produto agropecuário, por média geométrica ponderada dos relativos das M regiões:

$$R_t^i = \prod\nolimits_m \left(R_t^{i,m} \right)^{z_{i,m}}$$

Onde

 R_t^i = Relativo de preços do produto i no período t.

 $R_t^{i,m}$ = Relativo de preços do produto i na região m no período t.

 $\mathcal{Z}_{i,m}$ = Participação da região m na produção do produto i (m = 1...M).

$$\sum_{m} z_{i,m} = 1$$

Calculados os relativos de todos os produtos da estrutura do IPA, a próxima etapa de agregação é feita calculando-se a média aritmética ponderada de todos os relativos dos produtos IPA, encontrando-se desse modo os valores do índice geral (IPA) e de seus grupamentos.

$$I_{t,t-1} = \sum_{i} w_t^i R_t^i$$

Onde:

 I_{t} = Índice no mês de referência t.

 R_t^i = Relativo do produto i no período t.

 W_t^i = Ponderação do produto i no mês de referência t.

$$\sum_{i} w_{t}^{i} = 1$$



Para finalizar, dado que o IPA é calculado como um índice de "Laspeyres de base móvel", a ponderação do produto IPA no tempo será:

$$w_{t}^{i} = \frac{R_{t-1}^{i}.w_{t-1}^{i}}{\sum_{i} w_{t-1}^{i} R_{t-1}^{i}}$$

Onde:

 w_t^i = Ponderação do produto i no mês de referência t.

 \boldsymbol{w}_{t-1}^{i} = Ponderação do produto i no mês de referência t-1.

 R_{t-1}^{i} = Relativo de preços do produto i no período t-1.

4. ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Índice de Preços ao Consumidor – Brasil - IPC-BR, mede variações intertemporais de preços de um conjunto fixo de bens e serviços componentes de despesas habituais de famílias com nível de renda situado entre 1 e 33 salários mínimos mensais.

Sua pesquisa de preços se desenvolve sistematicamente ao longo do mês calendário (1 a 30), cobrindo sete das principais capitais do país: Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. Os bens e serviços que integram a amostra do IPC estão distribuídos em oito grupos ou classes de despesa:

Alimentação
Habitação
Vestuário
Saúde e Cuidados Pessoais
Educação, Leitura e Recreação
Transportes
Despesas Diversas
Comunicação

No cálculo das estimativas mensais do IPC-BR, utilizam-se três elementos fundamentais: uma amostra de bens e serviços, um vetor de ponderações referentes a essa amostra e um sistema de acompanhamento de preços. Com estes elementos devidamente conjugados através de um sistema de cálculo, obtém-se o resultado mensal do índice.



4.2. ESTRUTURA DA AMOSTRA DE BENS E SERVIÇOS

A cesta de bens e serviços integrantes do IPC-BR foi selecionada da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, elaborada pelo IBGE entre 2008/2009. Está calcada na estrutura média de despesas de consumo de famílias residentes nos sete municípios pesquisados, com renda mensal entre 1 e 33 salários mínimos.

4.3. SISTEMA DE PESOS

A estrutura de pesos do IPC-BR, isto é, o conjunto de valores que expressam, em termos percentuais, a importância monetária dos bens e serviços, componentes da amostra no dispêndio total da população objetivo, está baseada nas despesas de consumo obtidas através de pesquisa de orçamentos familiares (POF). Com os dados dessa pesquisa, determinam-se os pesos a serem usados no cálculo do índice.

Na elaboração desses pesos, adota-se um procedimento considerado estatisticamente, de aplicação comum. Calcula-se o peso de determinada mercadoria ou serviço 'i' no município 'k' dividindo-se a soma das despesas de todos os domicílios familiares 'd', relativos à mercadoria ou serviço 'i' pela despesa total de todos os domicílios 'D' no conjunto de mercadorias e serviços desse mesmo município.

Assim, o peso do insumo 'i' no município 'k' é dado por:

$$\boldsymbol{W}_{o}^{i,k} = \left(\sum_{j=1}^{n} \boldsymbol{d}^{i,j,k}\right) \left(\sum_{j=1}^{n} \boldsymbol{D}^{j,k}\right)^{-1}$$

onde:

 $d^{^{i,j,k}}$ = despesa com a mercadoria ou serviço 'i' no domicílio 'j' no município 'k';

 $\mathbf{D}^{j,k}$ = despesa total do domicílio 'j' no município 'k';

 $W_o^{i,k}=$ peso da mercadoria ou serviço 'i'no município 'k', no período base 'o' .

$$\sum_{i} W_{o}^{i,k} = 1$$



Na definição da estrutura básica de pesos, adotaram-se os seguintes procedimentos. Na fase inicial de depuração dos dados, excluíram-se da estrutura original além das rubricas que não se associavam a consumo, também as que identificavam bens e serviços de difícil acompanhamento de preços. Na composição final, organizaram-se os gastos em conjuntos segundo a natureza das despesas, com a seguinte estruturação: **um índice geral, 8 grupos, 25 subgrupos, 85 itens e 338 subitens**. Estes conjuntos apresentam-se hierarquizados do seguinte modo:

Geral

- Grupo
 - Subgrupo
 - Item
 - Subitem

No processo de identificação de ponderações, os pesos de mercadorias ou serviços 'i' no município 'k' $\left(\boldsymbol{W}_{o}^{i,k} \right)$ dão origem a ponderação de subitem 's' no município 'k' $\left(\boldsymbol{W}_{o}^{s,k} \right)$, $\sum_{s} W_{0}^{s,k} = 1$. Do somatório de pesos de subitens derivam ponderações de itens, subgrupos, grupos e geral.

As ponderações originais da estrutura básica encontram-se anexas a esta metodologia e, por serem de base móvel, variam mensalmente.

4.4. SISTEMA DE PREÇOS

O sistema de preços do IPC-BR compreende um conjunto de procedimentos que orientam a realização da pesquisa de preços de bens e serviços identificados no varejo na forma como são comercializados, aqui denominados genericamente 'insumos'.

A sistemática de pesquisa de preços é executada em segmentos: no primeiro, levantam-se preços de gêneros alimentícios, de material de limpeza, de artigos de higiene, de cuidados e de serviços pessoais. Nesse segmento, a tarefa é realizada por donas-de-casa especialmente treinadas para esta finalidade, na condição de prestadoras autônomas de serviço à FGV. Trata-se de um trabalho que se repete sistematicamente, a cada dez dias, nos mesmos estabelecimentos, com idêntica lista de insumos, e conforme calendário prévio.



No segundo segmento, pesquisam-se os insumos não investigados no segmento anterior. Essa tarefa é realizada por funcionários do IBRE, uma vez por mês, diretamente nos estabelecimentos informantes. Ressalta-se que essa pesquisa mensal ocorre de modo uniforme ao longo do mês e, em cada decêndio tem aproximadamente 1/3 do total das informações.

Tanto a escolha dos estabelecimentos quanto a especificação dos insumos foram definidos, originalmente, a partir de informações contidas na POF. No entanto, sempre que se fizer necessário, os painéis de informantes e de insumos serão atualizados, na medida em que as especificações dos produtos forem alteradas e tal processo capitado pelo sistema de coleta de preços.

Registra-se o resultado da pesquisa de preços em formulários específicos. Nestes documentos anotam-se preços de venda à vista, observando-se ofertas e promoções usuais no processo de comercialização varejista.

Como regra geral, os insumos têm seus preços coletados exatamente da forma como estão etiquetados nos estabelecimentos. Entretanto, alguns bens e serviços, cujos preços e tarifas são regulamentados por portarias governamentais, recebem tratamento especial antes de serem incorporados ao índice. Neste caso enquadram-se as tarifas públicas, os tributos e alguns bens e serviços especiais, cujos procedimentos são os seguintes:

a) Tarifas Públicas (eletricidade, taxa de água/esgoto, telefone-assinatura, gás encanado, correio, metrô, trens, barcas, ônibus urbanos e táxi). Nesta categoria, o reajuste obedece ao regime de competência; a tarifa mensal resulta da média aritmética ponderada das tarifas diárias vigentes.

b) Tributos (IPVA)

Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA média geométrica de variações de valores anuais do imposto, por tipo de automóveis, dos modelos básicos nacionais e importados nos últimos cinco anos, em conformidade com tabelas fornecidas pelos departamentos de trânsito.

- c) Bens e Serviços Especiais (aluguel, empregados domésticos, condomínios, cursos formais, jornais, loterias).
 - Aluguel residencial média aritmética ponderada das variações mensais de valores de aluguéis residenciais, conforme painel fixo, em nível de município.
 - Empregados domésticos pesquisa de salários nas agências e residências locais.
 - Condomínio residencial composto por um painel contendo as seguintes contas condominiais: salários e encargos, manutenção e reparos, água e esgoto, energia elétrica, material de expediente, material de limpeza e taxa de administração.



Os demais bens e serviços têm seus preços cotados diretamente dos informantes.

4.5. SISTEMA DE CÁLCULO

4.5.1. Cálculo em nível de município

No cálculo do IPC-BR, adota-se uma seqüência de operações com os seguintes procedimentos: de início, calcula-se, em nível municipal, para o período de referência 't', em determinado local de compra 'I', o relativo simples do insumo, relacionando-se preços do insumo para períodos consecutivos (t-1, t). Em seguida, a média geométrica desses relativos simples, em nível de local de compra 'I', de 'n' insumos afins, gera o relativo de subitem. A partir desta fase de cálculo, usando-se a fórmula de Laspeyres, definem-se relativos ponderados de 'itens', de 'subgrupos', de 'grupos' e o relativo geral municipal. Em nível inter regional, a agregação se efetiva a partir do relativo de subitem ao relativo geral.

Em termos algébricos, o cálculo de relativos, em nível municipal, pode ser expresso em três etapas distintas:

a) Relativo do insumo

$$R_{t}^{j,s,l,k} = \frac{P_{t}^{j,s,l,k}}{P_{t-1}^{j,s,l,k}}$$

 $P_t^{j,s,l,k}$ = preço do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't'.

 $P_{t-1}^{j,s,l,k}$ = preço do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't-1'

 $R_t^{j,s,l,k}$ = relativo do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't'.



b) Relativos em nível de subitens

Os subitens são compostos por insumos afins, abarcando a diversidade de marcas e de formas de comercialização. Seus relativos derivam da média geométrica de relativos médios dos insumos afins integrantes de cada subitem, exceto para os subitens do grupo "Vestuário" e subitens cujos insumos são de alta tecnologia com alterações de modelos e características muito freqüentes, que levam em consideração a quantidade de informações de cada insumo afim, por serem estes insumos de difícil especificação quando comparados nos vários locais de compra. Assim, os relativos dos subitens são calculados através das seguintes fórmulas:

b1) grupamentos de um modo geral:

$$\overline{R}_{t}^{s,k} = \left[\prod_{j=1}^{n} \overline{R}_{t}^{j,s,k}\right]^{1/n}$$

onde:

 $\overline{R}_{k}^{s,k}$ = Relativo do subitem "s" no município "k";

$$\overline{R}_{t}^{j,s,k} = \left[\prod_{l=1}^{p} R_{t}^{j,s,l,k}\right]^{1/p}$$
 = relativo médio do insumo "j" e

p = número de cotações de preços do insumo "j";

n = número de insumos do subitem "s" no município "k";

 $R_t^{j,s,l,k}$ = relativo do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't'.

b2) aqueles correspondentes ao grupo "Vestuário" ou que contenham insumos com mudanças de características freqüentes:

$$\overline{R}_{t}^{s,k} = \left[\prod_{j=1}^{n} \prod_{l=1}^{m_{j}} R_{t}^{j,s,l,k} \right]^{\frac{1}{n \atop j=1}^{n} m_{j}}$$

onde:

$$\overline{R}_{t}^{s,k}$$
 = Relativo do subitem "s" no município "k";

n = número de insumos do subitem "s" no município "k";



 $\mathbf{R}_{t}^{j,s,l,k}$ = relativo do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't'.

 m_i = número de locais de compra do insumo "j"

c) Relativos em nível de itens, subgrupos, grupos e geral

Calculam-se relativos em nível de item, subgrupo, grupo e geral através de média aritmética ponderada de relativos de subitens.

$$\overline{R}_{t}^{x,k} = \frac{\sum_{s=1}^{\alpha x} \overline{R}_{t}^{s,k} W_{t}^{s,k}}{\sum_{s=1}^{\alpha x} W_{t}^{s,k}}$$

sendo:

 $W_t^{s,k}$ = ponderação do subitem 's', do município 'k', no período de referência 't'.

$$W_{t}^{s,k} = \frac{W_{0}^{s,k} \cdot \prod_{i=1}^{t-1} \overline{R}_{i}^{s,k}}{\sum_{s=1}^{\alpha} \left(W_{0}^{s,k} \cdot \prod_{i=1}^{t-1} \overline{R}_{i}^{s,k}\right)}$$

 $\overline{R}_{t}^{s,k}$ = relativo do subitem 's', do município 'k', no período de referência 't'.

 $\overline{R}_{t}^{x,k}$ = relativo ao grupamento x, do município 'k', no período de referência 't'.

 $\alpha x = n$ úmero de subitens pertencente ao grupamento x.

lpha= número de subitens pertencente ao grupamento "geral".

x = grupamento ao nível de item, subgrupo, grupo e geral.

4.5.2. Cálculo em nível agregado

No cálculo agregado para o conjunto das regiões, atribui-se a cada um dos sete municípios um peso fixo, (vide a seguir), que equivale a renda da população residente em cada um desses



municípios em relação ao rendimento total do conjunto dos municípios.

Tabela 1 - Ponderações Regionais

MUNICÍPIOS	PARTICIPAÇÃO (%)
Belo Horizonte	8,47
Brasília	8,21
Porto Alegre	17,61
Recife	7,24
Rio de Janeiro	19,90
Salvador	10,68
São Paulo	27,89
TOTAL	100,00

Fonte: IBGE

Em nível agregado nacional, a ponderação e o relativo, em todos os níveis, do subitem ao grupo geral (IPC-BR), têm a seguinte origem:

A ponderação resulta da média aritmética ponderada entre os pesos regionais do subitem, tendo como ponderador a renda da população relativa a cada município;

O relativo deriva da média aritmética ponderada entre relativos regionais do subitem, tendo como ponderadores o peso regional do subitem e a renda da população referente a cada município.

$$\overline{W}_{t}^{x,BR} = \sum_{l=1}^{12} \sum_{s=1}^{\alpha X} W_{t}^{s,l} \cdot Q^{l} \sum_{l=1}^{12} Q^{l}$$

$$\overline{R}_{t}^{x,BR} = \frac{\sum_{l=1}^{12} \sum_{s=1}^{\alpha x} \overline{R}_{t}^{s,l} . W_{t}^{s,l} . Q^{l}}{\sum_{l=1}^{12} \sum_{s=1}^{\alpha x} W_{t}^{s,l} . Q^{l}}$$

Sendo:

 $Q^{'}$ = participação relativa do município 'l'.

 $R_t^{s,l}$ = relativo do subitem 's', do município 'l', no período de referência 't'.



 $\overline{W}_{t}^{x,BR}$ = ponderação nacional agregada no período de referência 't'.

 $\overline{R}_{r}^{x,BR}$ = relativo nacional agregado no período de referência 't'.

 $\mathcal{C}X$ = número de subitens pertencente ao grupamento x do agregado nacional.

X = grupamento ao nível de item, subgrupo, grupo e geral.

O Índice IPC-BR referente ao mês t, I_t^{BR} é correspondente ao $\overline{R}_t^{x,BR}$ onde x é igual ao grupamento "geral".

A seguir serão examinados os aspectos metodológicos do INCC-DI.



5. ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

5.1. Considerações Gerais

O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) é um indicador econômico que mede a evolução de custos de construções habitacionais. Tem como abrangência geográfica sete municípios de capitais: Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo. O índice nacional resulta da média aritmética ponderada dos sete índices municipais. Sua pesquisa mensal de preços é realizada ao longo do mês calendário (1 a 30).

Em termos regionais, o INCC-DI é calculado através da conjugação de um sistema de pesos a um sistema de preços referentes a uma amostra de insumos (mercadorias, equipamentos, serviços e mão-de-obra) com representatividade na indústria da construção civil.

Além de sua composição geral, abrangendo todos os elementos da amostra, o INCC-DI desdobra-se em dois subprodutos, identificados como índice de mão-de-obra e índice de materiais, equipamentos e serviços.

A estrutura da amostra de insumos do INCC-DI, bem como os sistemas de pesos, de preços e de cálculo serão examinados a seguir.

5.2. ESTRUTURA DA AMOSTRA

Na identificação da amostra do INCC-DI, a FGV usa orçamentos analíticos de empresas de engenharia civil. Tomam-se como base de cálculo planilhas de composição de custos de materiais, de serviços e de mão-de-obra empregados em construções habitacionais, segundo tipos, padrões e localizações.

Na amostra em uso, por serem representativos em nível nacional, consideram-se os seguintes padrões de construção:

- H1 Casa de 1 pavimento com sala, 1 quarto e demais dependências, medindo, em média, 30m².
- H4 Edifício habitacional de 4 pavimentos, constituído por unidades autônomas de sala, 3 quartos e dependências, com área total média de 2520 m².
- H12 Edifício habitacional de 12 pavimentos, composto de apartamentos de sala, 3 quartos e dependências, com área total média de 6.013 m^2 .



Todos os tipos citados referem-se a construções de boa qualidade e sem luxo.

5.3. SISTEMA DE PESOS

Os pesos são valores que refletem a importância relativa dos itens no índice regional. Em sua definição, consideraram-se dois aspectos fundamentais: de um lado, a distribuição regional da construção residencial urbana, estimada a cada ano, levando-se em conta as estatísticas de licenças de "habite-se" (área edificada), tabuladas pelas Secretarias Municipais de Obras; e de outro, o detalhamento de itens de custo, em nível regional, e suas respectivas participações nos custos atualizados por tipos de obras.

Nesta tarefa, tem sido de grande importância a colaboração do Boletim de Custos, entidade especializada no setor e detentora de estatísticas atualizadas sobre preços e orçamentos analíticos, através dos quais identificam-se as quantidades físicas por tipo de obra.

No tratamento da amostra atual, após a depuração dos insumos básicos, eliminando-se ou agrupando-se os itens de baixa representatividade no custo total das obras, chegou-se à especificação de 41 tipos de materiais, equipamentos e serviços, além de 11 categorias de mão-de-obra relevantes. Neste processo de depuração, o custo de mão-de-obra está segmentado em salários e encargos sociais.

Assim, para cada uma das sete capitais consideradas, calculou-se uma estrutura de pesos, por tipo de obra (vide tabela 2), tendo em conta as especificidades de cada região. Na média, os insumos (52 itens) representam, em cada caso, mais de 95% do custo total da construção.

Tabela 2 – Índice Nacional de Custo da Construção – INCC Ponderações Municipais, por padrões de construção.

Municípios de capitais	H1 1 e 2 pavimentos	H4 3 a 9 Pavimentos	H12 10 e mais pavimentos
Recife	22,5567	46,5297	30,9136
Salvador	20,3826	42,6806	36,9368
Belo Horizonte	24,1449	38,5255	37,3296
Rio de Janeiro	20,1277	38,4987	41,3736
São Paulo	20,7324	37,7716	41,4960
Porto Alegre	23,2279	52,2358	24,5363
Brasília	39,3580	41,3487	19,2933

Fonte: Prefeituras Municipais.

A estrutura de ponderações dos insumos está apresentada no anexo 3 desta metodologia, bem como as ponderações utilizadas em cada município.



5.4. SISTEMA DE PREÇOS

O INCC-DI é uma estatística contínua, de periodicidade mensal, com pesquisa sistemática de salários, preços de materiais e de serviços. Nessa pesquisa, utilizam-se critérios tradicionais de informação. Levantam-se, diretamente, de atacadistas e construtoras os dados necessários ao acompanhamento de preços. Para os materiais de construção, os preços coletados referem-se a valores de venda à vista, deduzidos os descontos eventuais e acrescidos de impostos incidentes. Os dados assim obtidos, cerca de 12.300 informações, procedem de aproximadamente 1.200 informantes.

5.5. SISTEMA DE CÁLCULO

Na determinação do INCC-DI, adotam-se os seguintes procedimentos:

- calculam-se, inicialmente, em nível municipal, para o período de referência 't', relativos de preços de variedades de insumos (mercadorias, serviços e mão-de-obra) (1).
- Na seqüência, obtêm-se relativos médios desses insumos através de média geométrica de relativos. Este é o nível mais elementar em que são divulgados resultados.
- A agregação para níveis superiores é feita por média aritmética ponderada em cada município.
- Por fim, estima-se o índice nacional com base na importância relativa de cada município, que é função da área total edificada segundo as licenças de "habite-se" (ver tabela 3).

Esta seqüência está representada, em termos algébricos, pelas seguintes expressões:

$$R_{t}^{i,v,M} = \frac{P_{t}^{i,v,M}}{P_{t-1}^{i,v,M}}$$
 (1)

$$\overline{R}_{t}^{i,M} = \left(\prod_{\nu=1}^{n} R_{t}^{i,\nu,M}\right)^{1/n} \tag{2}$$



$$I_{j,j-1}^{M} = \frac{\sum W_{t}^{i,M} \overline{R}_{t}^{i,M}}{\sum W_{t}^{i,M}}$$
(3)

$$\boldsymbol{I}_{t} = \sum_{M=1}^{n} \boldsymbol{Q}^{M} \cdot \boldsymbol{I}_{j,j-1}^{M} \tag{4}$$

Sendo:

 I_t = INCC no mês de referência 't';

 $I_{j,j-1}^{M}$ = índice do município 'M', no mês de referência 'j' em relação ao mês imediatamente anterior 'j-1'.

 Q^{M} = peso do município 'M', tal que :

$$\sum_{M=1}^{n} Q^{M} = 1$$

M = 1,2....n municípios de capitais.

 $m{P}_t^{i,M}$ = preço da variedade do insumo 'i', no município 'M', no período de referência 't'.

 $m{P}_{t-1}^{i,M}$ = preço da variedade do insumo 'i', no município 'M', no período imediatamente anterior ao de referência 't-1'.

 $m{R}_{T}^{I,I,V,M}=$ relativo da variedade 'v' do insumo ´i', no município 'M', no período de referência 't'.

 $\overline{R}_{t}^{i,M}$ = relativo médio do insumo 'i', no município 'M', no período de referência 't'.

 $W_{t}^{i,M}$ = peso do insumo 'i', no município 'M', no período de referência 't'.



Tabela 3: Índice Nacional de Custo da Construção – INCC Ponderações Municipais

Municípios de capitais	Peso(%)
Recife	5,24
Salvador	9,31
Belo Horizonte	11,13
Rio de Janeiro	9,49
São Paulo	43,29
Porto Alegre	11,04
Brasília	10,50
TOTAL	100,00

Fonte: Prefeituras Municipais.



ANEXOS

ESTRUTURAS DE PONDERAÇÃO

ANEXO 1A – IPA-OG	30
ANEXO 1B – IPA-EP	39
ANEXO 1C - Produtos Agropecuários (ponderações por estados)	47
ANEXO 2 – IPC	51
ANEXO 3 – INCC	70



ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO - OG Estrutura de ponderações, segundo a origem de produção das mercadorias Janeiro de 2013

Base: média do período 2008 a 2010

Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
0	IPA - TODOS OS ITENS	100,0000
1000	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	29,0943
100011	LAVOURAS TEMPORÁRIAS	17,0329
50040	Milho (em grão)	2,5655
50059	Trigo (em grão)	0,3061
50067	Feijão (em grão)	0,7863
50075	Soja (em grão)	6,1232
50091	Batata-inglesa	0,3292
50105	Mandioca (aipim)	1,2040
50131	Tomate	0,2866
50288	Fumo (em folha)	0,3987
50441	Abacaxi	0,1542
50466	Algodão (em caroço)	0,6170
50482	Cana-de-açúcar	3,4649
50555	Arroz (em casca)	0,7972
100013	LAVOURAS PERMANENTES	2,6601
50148	Uva	0,1647
50156	Cacau	0,0865
50172	Banana	0,3534
50180	Maçã	0,1185
50350	Café (em grão)	1,2083
50369	Laranja	0,4690
50377	Coco-da-baía	0,0807
50547	Mamão	0,1790
100014	PECUÁRIA	9,4013
50229	Leite in natura	2,0908
50237	Ovos	1,0531
50563	Bovinos	3,5615
50571	Suínos	0,6068
50581	Aves	2,0891
2000	PRODUTOS INDUSTRIAIS	70,9057
2003	INDÚSTRIA EXTRATIVA	5,2479
10	Carvão mineral	0,0789
100	Carvão mineral	0,0789
10001	Carvão mineral	0,0789
13	Minerais metálicos	4,6928
131	Minério de ferro	4,4123
13101	Minério de ferro	4,4123
132	Minerais metálicos não-ferrosos	0,2805
13201	Minério de alumínio	
13203	Minério de cobre	
14	Minerais não-metálicos	0,4762
141	Pedras e areias	0,4762
14105	Pedra britada	0,4762
2004	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	65,6578
15	Produtos alimentícios e bebidas	15,7849
151	Carnes, produtos de carne e pescados	3,7809
15101	Carne bovina	1,8167
15102	Carne suína	0,2662
15103	Produtos industrializados de carne	0,3420



Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderaçã
15104	Aves abatidas e frigorificadas	1,1653
15105	Carnes e miúdos (secos ou salgados)	0,0929
15106	Pescados industrializados	0,0978
152	Conservas de frutas, legumes e outros vegetais	0,4285
15201	Castanhas e amendoins beneficiados	0,0658
15202	Doces de frutas (calda ou pasta)	0,0278
15203	Concentrados de tomate	0,0545
15204	Conservas de legumes	0,0658
15205	Sucos concentrados de laranja	0,2146
153	Óleos e gorduras vegetais	3,2555
15301	Óleo de soja em bruto	0,4445
15302	Farelo de soja	1,8935
15303	Óleo de soja refinado	0,6661
15304	Óleos vegetais refinados (exceto óleo de soja)	0,1284
15305	Margarina	0,1230
154	Laticínios	1,3160
15401	Leite industrializado	0,5487
15402	logurte	0,1273
15403	Creme de leite	0,0336
15404	Leite condensado	0,0703
15405	Leite em pó	0,1248
15406	Manteiga	0,0222
15407	Queijos	0,2506
15408	Sorvetes	0,1385
155	Produtos amiláceos e alimentos para animais	1,6023
15501	Arroz beneficiado	0,4265
15502	Farinha de trigo	0,3053
15503	Outros derivados do trigo	0,1104
15504	Farinha de milho e derivados	0,1042
15505	Amidos e féculas	0,0921
15506	Rações balanceadas para animais	0,5484
15507	Sal mineralizado	0,0154
156	Açúcar	1,4043
15601	Açúcar cristal	0,7497
15603	Açúcar refinado	0,1560
15604	Açúcar VHP (very high polarization)	0,4986
157	Café	0,2996
15701	Café torrado e moído	0,2473
15701	Café solúvel	0,0523
15702	Outros produtos alimentícios	1,5859
15801	Pães e bolos industrializados	0,1343
15802	Biscoitos e bolachas	0,1343
15803	Chocolate	0,3597
	Balas, confeitos e gomas de mascar	0,1545
15804	Manteiga de cacau	0,0487
15805	Adams a align anticipa a agidan ya ale e alega a a agidan	0.0171
15805 15806	Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas	0,2171
15805 15806 15807	Molhos e condimentos	0,2795
15805 15806 15807 159	Molhos e condimentos Bebidas	0,2795 2,1119
15805 15806 15807 159 15901	Molhos e condimentos Bebidas Aguardente de cana-de-açúcar	0,2795 2,1119 0,0631
15805 15806 15807 159 15901 15902	Molhos e condimentos Bebidas Aguardente de cana-de-açúcar Bebidas alcoólicas destiladas (exceto de cana-de-açúcar)	0,2795 2,1119 0,0631 0,0671
15805 15806 15807 159 15901 15902 15903	Molhos e condimentos Bebidas Aguardente de cana-de-açúcar Bebidas alcoólicas destiladas (exceto de cana-de-açúcar) Vinhos e espumantes	0,2795 2,1119 0,0631 0,0671 0,0408
15805 15806 15807 159 15901 15902	Molhos e condimentos Bebidas Aguardente de cana-de-açúcar Bebidas alcoólicas destiladas (exceto de cana-de-açúcar)	0,2795 2,1119 0,0631 0,0671



Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
15908	Sucos de frutas prontos para consumo	0,0402
16	Produtos do fumo	0,5117
16001	Cigarros	0,0630
16002	Fumo processado industrialmente	0,4487
17	Produtos têxteis	1,3315
172	Fios	0,2262
17201	Fios de algodão	0,1639
17202	Fios de fibras artificiais e sintéticas	0,0623
173	Tecidos	0,5506
17301	Tecidos de algodão	0,4068
17302	Tecidos de fios artificiais e sintéticos	0,1438
174	Artefatos têxteis, inclusive tecelagem	0,1930
17401	Roupas de cama, mesa e banho	0,1564
17402	Sacos para embalagens de origem têxtil	0,0366
176	Artefatos têxteis, exclusive tecelagem	0,2041
17601	Artefatos de tapeçaria	0,0476
17602	Tecidos especiais, inclusive não tecidos	0,1565
177	Tecidos e artigos de malha	0,1576
17701	Tecidos de malha	0,1297
17702	Meias	0,0279
18	Artigos do vestuário	1,2444
181	Artigos do vestuário	1,2444
18101	Camisas, blusas e camisetas de malha	0,4680
18102	Camisas, blusas e camisetas de tecido plano	0,1085
18103	Cuecas	0,0521
18104	Calcinhas e sutiãs	0,0726
18105	Calças compridas	0,2255
18107	Bermudas e shorts	0,1648
18109	Conjuntos de malha	0,0638
18110	Vestidos e saias	0,0891
19	Couros e calçados	0,9098
191	Curtimento e preparações do couro	0,1903
19101	Couro wet blue	0,1361
19101	Couros semi-acabados	0,0542
19102	Calcados	0,0342
19301	Calçados de couro	0,3275
19302	Tênis	0,3273
19303	Calcados de plástico	0,2043
19304 20	Calçados de borracha Produtos de madeira	0,0611
		0,6619
201	Desdobramento de madeira	0,2242
20101	Madeira serrada e desdobrada	0,2242
202	Produtos de madeira	0,4377
20201	Folhas de madeira	0,0243
20202	Madeira compensada	0,0741
20203	Madeira densificada (compactada)	0,0643
20204	Painéis de madeira	0,1932
20205	Artigos de madeira para construção	0,0818
21	Celulose, papel e produtos de papel	2,0134
211	Celulose	0,3153
21101	Celulose	0,3153
212	Papel, papelão liso, cartolina e cartão	0,5891
21201	Papel para embalagem	0,0813
21203	Papel para escrita e impressão	0,3453



Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
21204	Papelão liso, cartolina e cartão	0,1625
213	Embalagem de papel ou papelão	0,5609
21301	Embalagem de papel	0,0824
21302	Caixas de papelão ondulado, inclusive chapas	0,3081
21303	Caixas e cartonagens dobráveis de cartão ou cartolina	0,1704
214	Artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão	0,5481
21401	Artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	0,1209
21402	Formulários contínuos	0,0345
21403	Absorventes higiênicos	0,0495
21404	Fraldas descartáveis	0,1484
21405	Papel higiênico	0,1948
23	Produtos derivados do petróleo e álcool	7,9304
232	Produtos derivados do petróleo	6,9937
23201	Asfalto	
23202	Óleo combustível	0,8355
23203	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,4188
23204	Óleo diesel	2,8488
23205	Gasolina automotiva	1,5258
23206	Naftas para petroquímica	
23207	Óleos lubrificantes	0,1893
23209	Querosene de aviação	0,4443
234	Álcool	0,9367
23402	Álcool etílico anidro	0,3390
23403	Álcool etílico hidratado	0,5977
24	Produtos químicos	8,0930
241	Produtos químicos inorgânicos	1,5505
24102	Hidróxido de sódio (soda cáustica) sólido	0,0829
24104	Ácido nítrico	0,0068
24105	Ácido sulfúrico	0,0277
24106	Amoníaco (amônia)	0,0381
24107	Fosfato monoamônico (MAP)	0,0743
24108	Superfosfatos duplos e triplos	0,0485
24109	Superfosfatos simples	0,0301
24110	Uréia	0,0851
24111	Adubos e fertilizantes compostos	0,9712
24112	Gases industriais	0,1858
242	Produtos químicos orgânicos	1,4537
24201	Benzeno	
24202	Etileno (eteno)	
24203	Propeno (propileno)	
24204	Intermediários para resinas e fibras	0,3878
24206	Carvão vegetal	0,0163
24207	Etilenoglicol (etanodiol)	0,0292
24208	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos	
24209	Negros de fumo	0,1107
243	Resinas e elastômeros	0,8387
24301	Policloreto de vinila (PVC)	
24302	Poliestireno (PS)	0,0430
24303	Polietileno de alta densidade (PEAD)	
-	Polietileno de baixa densidade (PEBD)	
24304		
24304 24305	Polipropileno (PP)	
24305	Polipropileno (PP) Tereftalato de polietileno (PET)	
	Polipropileno (PP) Tereftalato de polietileno (PET) Resinas termofixas	 0,1386



Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderaçã
244	Fibras e filamentos sintéticos	0,0556
24401	Fibras e filamentos sintéticos	0,0556
245	Produtos farmacêuticos	1,3328
24501	Medicamentos para uso humano	1,1710
24502	Medicamentos para uso veterinário	0,1126
24503	Materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	0,0492
246	Defensivos agrícolas	0,7587
24601	Inseticidas	0,1829
24602	Fungicidas	0,1534
24603	Herbicidas	0,3087
24604	Formicidas e acaricidas	0,1137
247	Sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria	1,0191
24701	Sabões, sabonetes e detergentes	0,6211
24702	Produtos de limpeza e polimento	0,1047
24703	Creme dental	0,0719
24704	Desodorantes corporais e antiperspirantes	0,0931
24705	Xampus e condicionadores para cabelos	0,1283
248	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	0,4975
24801	Esmaltes e lacas	0,0473
24802	Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso	0,2268
24803	Tintas e vernizes dissolvidos em meio não-aquoso	0,0982
24804	Tintas de impressão	0,0534
24805	Impermeabilizantes e solventes	0,0718
249	Produtos e preparados químicos diversos	0,5864
24901	Adesivos e selantes	0,1453
24902	Catalisadores	0,0479
24903	Aditivos de uso industrial	0,3087
24904	Chapas, filmes e papéis fotográficos	0,0400
24905	Silício metálico	0,0445
25	Artigos de borracha e de material plástico	2,6669
251	Artigos de borracha	0,8059
25101	Pneus para automóveis	0,2157
25102	Pneus para ônibus e caminhões	0,3064
25102	Protetores, bandas de rodagem e flaps de borracha	0,0856
25103	Peças e acessórios de borracha para máquinas e veículos automotores	0,1338
25104	Tubos, canos e mangueiras de borracha	0,0644
252	Produtos de material plástico	1.8610
25201	Laminados planos e tubulares de material plástico	0,4030
25201	Espumas de poliuretano	0,0369
25202	Embalagens de plástico para produtos alimentícios ou bebidas	
		0,1899
25204	Garrafões, garrafas e frascos de plástico	0,2385
25205 25206	Rolhas, tampas e cápsulas de plástico Sacos ou sacolas de plástico para embalagens	0,1025 0,1297
25207	Artigos de plástico para uso doméstico	0,0944
25209	Conexões, juntas, cotovelos e outros acessórios de plásticos para tubos	0,1153
25210	Peças e acessórios de plástico para a indústria eletroeletrônica	0,0874
25211	Peças e acessórios de plástico para veículos automotores	0,2225
0.501.0	Tubos, canos e mangueiras de plástico	0,2409
25212	Produtos de minerais não-metálicos	2,1480
26		
26 261	Vidro e produtos de vidro	0,2773
26 261 26101	Vidro e produtos de vidro Vidro plano	0,0626
26 261	Vidro e produtos de vidro	



Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderaçã
262	Cimento	0,5119
26201	Cimentos Portland comuns (CP-I e CP-II)	0,4809
26202	Cimentos Portland de alto-forno (CP-III)	0,0288
26203	Cimentos Portland pozolânicos (CP-IV)	0,0022
263	Artefatos de concreto, cimento e fibrocimento	0,5242
26301	Argamassas e outros concretos não-refratários	0,0387
26302	Artigos de fibrocimento para construção	0,0738
26303	Artigos de cimento e concreto para construção	0,1840
26304	Massa de concreto preparado para construção	0,2277
264	Produtos cerâmicos	0,4279
26401	Ladrilhos e placas de cerâmica para pavimentação ou revestimento	0,2223
26402	Telhas e tijolos cerâmicos não-refratários	0,0764
26403	Cimentos, argamassas e concretos refratários	0,0397
26404	Tijolos, placas, ladrilhos e outras peças cerâmicas refratárias	0,0375
26405	Pias, banheiras e vasos para uso sanitário	0,0520
269	Pedras, cal e outros produtos não metálicos	0,4067
26901	Pedras ornamentais para construção	0,1313
26902	Cal extinta, hidráulica ou virgem	
26903	Caulim beneficiado	
26904	Pastilhas e Ionas de freios	0,0654
27	Metalurgia básica	4,3953
271	Ferro-gusa e ferro-ligas	0,4073
27101	Ferro-gusa	0,2762
27105	Ferro-ligas	0,1311
272	Produtos siderúrgicos	2,2248
27201	Aço semi-acabado especial/ligado	
27202	Aço semi-acabado ao carbono	
27203	Bobinas a frio de aço ao carbono	0,1617
27204	Bobinas a quente de aço ao carbono	0,2777
27205	Bobinas ou chapas grossas de aço ao carbono	0,1276
27206	Bobinas ou chapas de aço inoxidável	
27207	Bobinas ou chapas de aço zincadas	0,1678
27208	Folhas-de-flandres	
27209	Barras de aço ligado, inclusive inoxidável	0,0709
27210	Barras de aço ao carbono	0,0880
27211	Fio-máquina de aço ao carbono	0,1477
27214	Tubos, canos ou perfis ocos de aço sem costura	
27215	Vergalhões de aço ao carbono	0,2674
27216	Arames de aço ao carbono	0,1067
27217	Relaminados de aço	0,1708
27218	Perfis de aço ao carbono, laminados a quente	0,0169
273	Tubos de ferro e aço	0,3408
27301	Tubos de aço com costura	0,2640
27302	Outros tubos e conexões de ferro e aço	0,0768
274	Produtos da metalurgia dos não-ferrosos	1,2209
27401	Alumínio não ligado em formas brutas	0,2485
27402	Barras, perfis e vergalhões de alumínio	0,0679
27403	Chapas e tiras de alumínio	0,0998
27404	Folhas de alumínio	0,0235
27405	Ligas de alumínio em forma bruta	0,0738
27406	Alumina calcinada	0,2084
27407	Ouro semi-manufaturado	0,2004
27407	Barras, perfis e vergalhões de cobre e de ligas de cobre	0,1997
27408	Níquel e ligas de níquel em formas brutas	0,1777



Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderaçã
27410	Zinco e ligas de zinco em formas brutas	
275	Artefatos e peças de ferro fundido	0,2015
27501	Artefatos e peças de ferro fundido	0,2015
28	Produtos de metal	2,1966
281	Estruturas metálicas	0,4605
28101	Estruturas metálicas	0,3362
28102	Esquadrias de metal	0,1243
283	Artefatos estampados de metal	0,4128
28301	Artefatos estampados de metal	0,4128
284	Artigos de cutelaria, serralheria e ferramentas manuais	0,3097
28401	Artigos de cutelaria	0,0734
28402	Artigos de serralheria - exceto esquadrias	0,1216
28403	Ferramentas manuais	0,1147
289	Produtos diversos de metal	1,0136
28901	Latas de alumínio para embalagem	0,1651
28902	Latas de ferro e aço para embalagens	0,1536
28903	Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas	0,1070
28904	Artefatos de trefilados	0,4889
28905	Artigos de metal de uso doméstico	0,0990
29	Máquinas e equipamentos	3,7894
291	Motores, bombas e compressores	0,6012
29101	Motores a diesel, exceto para veículos rodoviários	0,0198
29102	Turbinas e rodas hidráulicas	0,0452
29103	Bombas hidráulicas	0,1415
29104	Válvulas, torneiras e registros	0,1401
29105	Compressores para aparelhos de refrigeração	0,1046
29106	Compressores de ar ou gás	0,0695
29107	Rolamentos	0,0805
292	Máquinas e equipamentos de uso geral	0,9590
29201	Máquinas e equipamentos para transporte e elevação de carga	0,3605
29202	Elevadores para transporte de pessoas	0,0561
29203	Aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	0,2640
29204	Aparelhos de ar-condicionado	0,2112
29205	Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	0,0323
29206	Máquinas para embalar	0,0349
293	Máquinas e equipamentos para a agricultura	0,6582
29301	Aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar para uso agrícola	0,0418
29302	Máguinas para colheita	0,2021
29303	Semeadores, plantadeiras ou adubadores	0,0767
29304	Tratores agrícolas	0,3376
294	Máquinas-ferramenta	0,1831
29401	Máquinas-ferramenta	0,1831
295	Máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação	0,3346
29501	Carregadoras-transportadoras para terraplanagem e pavimentação	0,1203
29502	Escavadeiras	0,0920
29503	Motoniveladores	0,1223
296	Máquinas e equipamentos de uso específico	0,4709
29601	Máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar e de bebidas	0,3162
29602	Máquinas para as indústrias de celulose, papel e papelão	0,1010
29603	Silos metálicos para cereais	0,0537
298	Eletrodomésticos	0,5824
29801	Fogões de cozinha	0,1093
29802	Lavadoras e secadoras de roupas	0,1156
*	Refrigeradores e congeladores (freezers)	0,2236



Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderaçã
29804	Outros aparelhos eletrodomésticos	0,1339
30	Equipamentos de informática	0,5785
302	Computadores	0,5785
30201	Computadores portáteis	0,2173
30202	Computadores	0,1663
30203	Impressoras	0,0593
30204	Monitores de vídeo para computadores	0,0936
30205	Peças e acessórios para computadores	0,0420
31	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1,7766
311	Geradores, transformadores e motores elétricos	0,5740
31101	Geradores de corrente contínua ou alternada	0,1450
31102	Conversores elétricos	0,0440
31103	Transformadores	0,2101
31104	Motores elétricos	0,1749
312	Equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,2695
31201	Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,1568
31202	Materiais elétricos para instalações em circuito de consumo	0,1127
313	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,4454
31301	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,4454
314	Baterias e acumuladores para veículos	0,0852
31401	Baterias e acumuladores para veículos	0,0852
315	Lâmpadas	0,0592
31501	Lâmpadas	0,0592
316	Material elétrico para veículos, exceto baterias	0,3433
31601	Material elétrico para veículos - exceto baterias	0,3433
32	Material eletrônico, aparelhos e equipamentos de comunicação	0,9000
321	Material eletrônico básico	0,1228
32101	Capacitor (condensador)	0,0641
32102	Circuito impresso	0,0587
322	Aparelhos e equipamentos de telefonia, radiotelefonia e transmissores	0,3886
32201	Aparelhos de comutação para telefonia	0,0203
32202	Modem	0,0147
32203	Circuito impresso montado para telefonia	0.0237
32204	Transmissores ou receptores de telefonia celular	0,0286
32205	Telefones celulares	0,3013
200	Aparelhos receptores de rádio e televisão e reprodução, gravação ou	
323	ampliação do som	0,3886
32301	Aparelhos de DVD	0,0508
32302	Aparelhos de som para automóveis	0,0261
32303	Aparelhos de som	0,0266
32304	Televisores a cores	0,2851
34	Veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças	7,4102
341	Automóveis, camionetas e utilitários	3,6132
34101	Automóveis para passageiros	3,2293
34102	Motores para automóveis, exceto a diesel	0,0374
34103	Veículos para o transporte de mercadorias, carga não superior a 5 t	0,3465
342	Caminhões e ônibus	1,1724
34201	Chassis com motor para ônibus	0,1532
34202	Motores a diesel para ônibus e caminhões	0,1454
34203	Caminhão-trator para reboques e semi-reboques	0,2352
34204	Veículos para o transporte de mercadorias, carga superior a 5 t	0,6386
343	Cabines, carrocerias e reboques	0,3949
34301	Cabines, carrocerias e reboques para caminhão	0,2217
34302	Carrocerias para ônibus	0,1732
	Peças e acessórios para veículos automotores	2,2297



Código	Classe de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
34401	Peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,6147
34402	Peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	0,3947
34403	Peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,2247
34404	Peças e acessórios para sistemas de direção e suspensão de veículos automotores	0,3818
34405	Outras peças e acessórios para veículos automotores	0,6138
35	Outros equipamentos de transporte	0,5160
359	Outros equipamentos de transporte	0,5160
35901	Motocicletas	0,3532
35902	Peças e acessórios para motocicletas	0,1392
35903	Bicicletas	0,0236
36	Móveis e artigos do mobiliário	0,7993
361	Artigos do mobiliário	0,7993
36101	Armários e estantes de madeira	0,1959
36102	Camas de madeira	0,0407
36103	Guarda-roupas de madeira	0,1272
36104	Mesas e assentos de madeira	0,0574
36105	Poltronas e sofás de madeira	0,0528
36107	Móveis com predominância de metal	0,1364
36109	Colchões	0,1549
36110	Partes e peças para móveis	0,0340



ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO - EP

Estrutura de ponderações, segundo os estágios de processamento Janeiro de 2013

Base: média do período 2008 a 2010

Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
111000000	IPA - TODOS OS ITENS	100,0000
10000000	BENS FINAIS	34,3030
101000000	BENS DE CONSUMO	29,0428
101010000	Alimentação	13,1560
101010100	Alimentos in natura	3,5057
50067	Feijão (em grão)	0,7863
50091	Batata-inglesa	0,3292
50131	Tomate	0,2866
50148	Uva	0,1647
50172	Banana	0,3534
50180	Maçã	0,1185
50237	Ovos	1,0531
50377	Coco-da-baía	0,0807
50441	Abacaxi	0,1542
50547	Mamão	0,1790
101010200	Alimentos processados	9,6503
15101	Came bovina	1,8167
15102	Came suína	0,2662
15103	Produtos industrializados de carne	0,3420
15104	Aves abatidas e frigorificadas	1,1653
15105	Carnes e miúdos (secos ou salgados)	0,0929
15106	Pescados industrializados	0,0978
15202	Doces de frutas (calda ou pasta)	0,0278
15203	Concentrados de tomate	0,0545
15204	Conservas de legumes	0,0658
15205	Sucos concentrados de laranja	0,2146
15303	Óleo de soja refinado	0,6661
15304	Óleos vegetais refinados (exceto óleo de soja)	0,1284
15305	Margarina	0,1230
15401	Leite industrializado	0,5487
15402	logurte	0,1273
15403	Creme de leite	0,0336
15404	Leite condensado	0,0703
15405	Leite em pó	0,1248
15406	Manteiga	0,0222
15407	Queijos	0,2506
15408	Sorvetes	0,1385
15501	Arroz beneficiado	0,4265
15504	Farinha de milho e derivados	0,1042
15601	Açúcar cristal	0,7497
15603	Açúcar refinado	0,1560
15701	Café torrado e moído	0,2473
15702	Café solúvel	0,0523
15801	Pães e bolos industrializados	0,1343
15802	Biscoitos e bolachas	0,3921
15803	Chocolate	0,3597
15804	Balas, confeitos e gomas de mascar	0,1545
15806	Massas alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas	0,2171
15807	Molhos e condimentos	0,2795
101020000	Combustíveis	2,5423



Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderaçã
23203	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,4188
23205	Gasolina automotiva	1,5258
23403	Álcool etílico hidratado	0,5977
101030000	Bens de consumo não duráveis exceto alimentação e combustíveis	7,1805
101030100	Bebidas e fumo	2,1749
101030101	Bebidas alcoólicas	1,3120
15901	Aguardente de cana-de-açúcar	0,0631
15902	Bebidas alcoólicas destiladas (exceto de cana-de-açúcar)	0,0671
15903	Vinhos e espumantes	0,0408
15904	Cerveja e chope	1,1410
101030102	Bebidas não alcoólicas	0,7999
15905	Água mineral	0,0428
15907	Refrigerantes	0,7169
15908	Sucos de frutas prontos para consumo	0,0402
101030103	Fumo	0,0630
16001	Cigarros	0,0630
101030200	Vestuário, calçados e acessórios	1,9918
17702	Meias	0,0279
18101	Camisas, blusas e camisetas de malha	0,4680
18102	Camisas, blosas e camisetas de maina Camisas, blosas e camisetas de tecido plano	0,1085
		0,1083
18103	Cuecas	-,
18104	Calcinhas e sutiās	0,0726
18105	Calças compridas	0,2255
18107	Bermudas e shorts	0,1648
18109	Conjuntos de malha	0,0638
18110	Vestidos e saias	0,0891
19301	Calçados de couro	0,3275
19302	Tênis	0,1266
19303	Calçados de plástico	0,2043
19304	Calçados de borracha	0,0611
101030300	Medicamentos e artigos para residência, higiene e limpeza	3,0138
101030301	Medicamentos para uso humano	1,1710
24501	Medicamentos para uso humano	1,1710
101030302	Artigos de residência	0,4310
17401	Roupas de cama, mesa e banho	0,1564
17601	Artefatos de tapeçaria	0,0476
25207	Artigos de plástico para uso doméstico	0,0944
28401	Artigos de cutelaria	0,0734
31501	Lâmpadas	0,0592
101030303	Higiene	0,6860
21403	Absorventes higiênicos	0,0495
21404	Fraldas descartáveis	0,1484
21405	Papel higiênico	0,1948
24703	Creme dental	0,0719
24704	Desodorantes corporais e antiperspirantes	0,0931
24705	Xampus e condicionadores para cabelos	0,1283
101030304	Limpeza	0,7258
24701	Sabões, sabonetes e detergentes	0,6211
24702	Produtos de limpeza e polimento	0,1047
101040000	Bens de consumo duráveis	6,1640
101040100	Utilidades domésticas	2,1853
28905	Artigos de metal de uso doméstico	0,0990
_0,00		
29204	Aparelhos de ar-condicionado	0,2112



Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
29802	Lavadoras e secadoras de roupas	0,1156
29803	Refrigeradores e congeladores (freezers)	0,2236
29804	Outros aparelhos eletrodomésticos	0,1339
32205	Telefones celulares	0,3013
32301	Aparelhos de DVD	0,0508
32303	Aparelhos de som	0,0266
32304	Televisores a cores	0,2851
36101	Armários e estantes de madeira	0,1959
36102	Camas de madeira	0,0407
36103	Guarda-roupas de madeira	0,1272
36104	Mesas e assentos de madeira	0,0574
36105	Poltronas e sofás de madeira	0,0528
36109	Colchões	0,1549
101040200	Veículos e acessórios	3,9787
32302	Aparelhos de som para automóveis	0,0261
34101	Automóveis para passageiros	3,2293
34103	Veículos para o transporte de mercadorias, carga não superior a 5 t	0,3465
35901	Motocicletas	0,3532
35903	Bicicletas	0,0236
102000000	BENS DE INVESTIMENTO	5,2602
102010000	Veículos pesados	0,8738
34203	Caminhão-trator para reboques e semi-reboques	0,2352
34204	Veículos para o transporte de mercadorias, carga superior a 5 t	0,6386
102020000	Máquinas e equipamentos	4,3864
25104	Peças e acessórios de borracha para máquinas e veículos automotores	0,1338
28403	Ferramentas manuais	0,1147
29101	Motores a diesel, exceto para veículos rodoviários	0,0198
29102	Turbinas e rodas hidráulicas	0,0452
29103	Bombas hidráulicas	0,1415
29106	Compressores de ar ou gás	0,0695
29201	Máquinas e equipamentos para transporte e elevação de carga	0,3605
29202	Elevadores para transporte de pessoas	0,0561
29203	Aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	0,2640
29205	Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	0,0323
29206	Máquinas para embalar	0,0349
29301	Aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar para uso agrícola	0,0418
29302	Máquinas para colheita	0,2021
29303	Semeadores, plantadeiras ou adubadores	0,0767
29304	Tratores agrícolas	0,3376
29401	Máquinas-ferramenta	0,1831
29501	Carregadoras-transportadoras para terraplanagem e pavimentação	0,1203
29502	Escavadeiras	0,0920
29503	Motoniveladores	0,1223
29601	Máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar e de bebidas	0,3162
29602	Máquinas para as indústrias de celulose, papel e papelão	0,1010
29603	Silos metálicos para cereais	0,0537
27000	Computadores portáteis	0,2173
30201	Computadores Computadores	0,1663
30201 30202		0,1000
30202		
30202 30203	Impressoras	0,0593
30202 30203 30204	Impressoras Monitores de vídeo para computadores	0,0593 0,0936
30202 30203 30204 31101	Impressoras Monitores de vídeo para computadores Geradores de corrente contínua ou alternada	0,0593 0,0936 0,1450
30202 30203 30204	Impressoras Monitores de vídeo para computadores	0,0593 0,0936



Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderaçã
31201	Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,1568
32201	Aparelhos de comutação para telefonia	0,0203
32202	Modem	0,0147
32204	Transmissores ou receptores de telefonia celular	0,0286
36107	Móveis com predominância de metal	0,1364
20000000	BENS INTERMEDIÁRIOS	34,8605
201000000	MATERIAIS E COMPONENTES PARA A MANUFATURA	19,9298
201010000	Materiais para a manufatura	14,9319
15201	Castanhas e amendoins beneficiados	0,0658
15301	Óleo de soja em bruto	0,4445
15302	Farelo de soja	1,8935
15502	Farinha de trigo	0,3053
15503	Outros derivados do trigo	0,1104
15505	Amidos e féculas	0,0921
15604	Açúcar VHP (very high polarization)	0,4986
15805	Manteiga de cacau	0,0487
16002	Fumo processado industrialmente	0,4487
17201	Fios de algodão	0,1639
17202	Fios de fibras artificiais e sintéticas	0,0623
17301	Tecidos de algodão	0,4068
17302	Tecidos de fios artificiais e sintéticos	0,1438
17602	Tecidos especiais, inclusive não tecidos	0,1565
17701	Tecidos de malha	0,1297
19101	Couro wet blue	0,1361
19102	Couros semi-acabados	0,0542
20204	Painéis de madeira	0,1932
21101	Celulose	0,3153
21201	Papel para embalagem	0,0813
21203	Papel para escrita e impressão	0,3453
21204	Papelão liso, cartolina e cartão	0,1625
23206	Naftas para petroquímica	
23402	Álcool etílico anidro	0,3390
24102	Hidróxido de sódio (soda cáustica) sólido	0,0829
24104	Ácido nítrico	0,0068
24105	Ácido sulfúrico	0,0277
24106	Amoníaco (amônia)	0,0381
24112	Gases industriais	0,1858
24201	Benzeno	
24202	Etileno (eteno)	
24203	Propeno (propileno)	
24204	Intermediários para resinas e fibras	0,3878
24207	Etilenoglicol (etanodiol)	0,0292
24208	Misturas de alquilbenzenos ou de alquilnaftalenos	
24209	Negros de fumo	0,1107
24301	Policloreto de vinila (PVC)	
24302	Poliestireno (PS)	0,0430
24303	Polietileno de alta densidade (PEAD)	
24304	Polietileno de baixa densidade (PEBD)	
24305	Polipropileno (PP)	
24306	Tereftalato de polietileno (PET)	
24307	Resinas termofixas	0,1386
24308	Elastômeros	
24401	Fibras e filamentos sintéticos	0,0556
24804	Tintas de impressão	0,0534



Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
24805	Impermeabilizantes e solventes	0,0718
24902	Catalisadores	0,0479
24903	Aditivos de uso industrial	0,3087
24905	Silício metálico	0,0445
25103	Protetores, bandas de rodagem e flaps de borracha	0,0856
25201	Laminados planos e tubulares de material plástico	0,4030
25202	Espumas de poliuretano	0,0369
26104	Artigos de vidro	0,0657
26903	Caulim beneficiado	
27101	Ferro-gusa	0,2762
27105	Ferro-ligas	0,1311
27201	Aço semi-acabado especial/ligado	
27203	Bobinas a frio de aço ao carbono	0,1617
27204	Bobinas a quente de aço ao carbono	0,2777
27205	Bobinas ou chapas grossas de aço ao carbono	0,1276
27206	Bobinas ou chapas de aço inoxidável	
27207	Bobinas ou chapas de aço zincadas	0,1678
27208	Folhas-de-flandres	
27209	Barras de aço ligado, inclusive inoxidável	0,0709
27210	Barras de aço ao carbono	0,0880
27211	Fio-máquina de aço ao carbono	0,1477
27216	Arames de aço ao carbono	0,1067
27217	Relaminados de aço	0.1708
27218	Perfis de aço ao carbono, laminados a quente	0,0169
27401	Alumínio não ligado em formas brutas	0,2485
27402	Barras, perfis e vergalhões de alumínio	0,0679
27403	Chapas e tiras de alumínio	0,0998
27404	Folhas de alumínio	0,0235
27405	Ligas de alumínio em forma bruta	0,0738
27406	Alumina calcinada	0,2084
27407	Ouro semi-manufaturado	
27408	Barras, perfis e vergalhões de cobre e de ligas de cobre	0,1997
27409	Níquel e ligas de níquel em formas brutas	
27410	Zinco e ligas de zinco em formas brutas	
27501	Artefatos e peças de ferro fundido	0,2015
28301	Artefatos estampados de metal	0,4128
36110	Partes e peças para móveis	0,0340
201020000	Componentes para a manufatura	4,9979
201020100	Componentes para veículos	4,3383
25101	Pneus para automóveis	0,2157
25102	Pneus para ânibus e caminhões	0,3064
25211	Peças e acessórios de plástico para veículos automotores	0,2225
26904	Pastilhas e lonas de freios	0,0654
31401	Baterias e acumuladores para veículos	0,0852
31601	Material elétrico para veículos - exceto baterias	0,3433
34102	Motores para automóveis, exceto a diesel	0,0374
34201	Chassis com motor para ônibus	0,1532
34202	Motores a diesel para ônibus e caminhões	0,1454
34301	Cabines, carrocerias e reboques para caminhão	0,2217
34301	Carrocerias para ônibus	0,1732
34401	Peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,1732
	Peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão veículos	
34402	automotores	0,3947
34403	Peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,2247



Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
34404	Peças e acessórios para sistemas de direção e suspensão de veículos automotores	0,3818
34405	Outras peças e acessórios para veículos automotores	0,6138
35902	Peças e acessórios para motocicletas	0,1392
201020200	Outros componentes	0,6596
25210	Peças e acessórios de plástico para a indústria eletroeletrônica	0,0874
26102	Vidro de segurança	0,0770
28402	Artigos de serralheria - exceto esquadrias	0,1216
29105	Compressores para aparelhos de refrigeração	0,1046
29107	Rolamentos	0,0805
30205	Peças e acessórios para computadores	0,0420
32101	Capacitor (condensador)	0,0641
32102	Circuito impresso	0,0587
32203	Circuito impresso montado para telefonia	0,0237
202000000	MATERIAIS E COMPONENTES PARA A CONSTRUÇÃO	5,7421
20101	Madeira serrada e desdobrada	0,2242
20201	Folhas de madeira	0,0243
20202	Madeira compensada	0,0741
20203	Madeira densificada (compactada)	0,0643
20205	Artigos de madeira para construção	0,0818
23201	Asfalto	
24801	Esmaltes e lacas	0,0473
24802	Tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso	0,2268
24803	Tintas e vernizes dissolvidos em meio não-aquoso	0,0982
25209	Conexões, juntas, cotovelos e outros acessórios de plásticos para tubos	0,1153
25212	Tubos, canos e mangueiras de plástico	0,2409
26101	Vidro plano	0,0626
26201	Cimentos Portland comuns (CP-I e CP-II)	0,4809
26202	Cimentos Portland de alto-forno (CP-III)	0,0288
26203	Cimentos Portland pozolânicos (CP-IV)	0,0022
26301	Argamassas e outros concretos não-refratários	0,0387
26302	Artigos de fibrocimento para construção	0,0738
26303	Artigos de cimento e concreto para construção	0,1840
26304	Massa de concreto preparado para construção	0,2277
26401	Ladrilhos e placas de cerâmica para pavimentação ou revestimento	0,2223
26402	Telhas e tijolos cerâmicos não-refratários	0,0764
26403	Cimentos, argamassas e concretos refratários	0,0397
26404	Tijolos, placas, ladrilhos e outras peças cerâmicas refratárias	0,0375
26405	Pias, banheiras e vasos para uso sanitário	0,0520
26901	Pedras ornamentais para construção	0,1313
26902	Cal extinta, hidráulica ou virgem	
27202	Aço semi-acabado ao carbono	
27214	Tubos, canos ou perfis ocos de aço sem costura	
27215	Vergalhões de aço ao carbono	0,2674
27301	Tubos de aço com costura	0,2640
27302	Outros tubos e conexões de ferro e aço	0,0768
28101	Estruturas metálicas	0,3362
28102	Esquadrias de metal	0,1243
28904	Artefatos de trefilados	0,4889
29104	Válvulas, torneiras e registros	0,1401
31202	Materiais elétricos para instalações em circuito de consumo	0,1127
31301	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,4454
203000000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A PRODUÇÃO	4,3342
23202	Óleo combustível	0,8355
23204	Óleo diesel	2,8488



Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderaçã
23207	Óleos lubrificantes	0,1893
23209	Querosene de aviação	0,4443
24206	Carvão vegetal	0,0163
204000000	EMBALAGENS	1,7558
17402	Sacos para embalagens de origem têxtil	0,0366
21301	Embalagem de papel	0,0824
21302	Caixas de papelão ondulado, inclusive chapas	0,3081
21303	Caixas e cartonagens dobráveis de cartão ou cartolina	0,1704
25203	Embalagens de plástico para produtos alimentícios ou bebidas	0,1899
25204	Garrafões, garrafas e frascos de plástico	0,2385
25205	Rolhas, tampas e cápsulas de plástico	0,1025
25206	Sacos ou sacolas de plástico para embalagens	0,1297
26103	Garrafas, garrafões e frascos de vidro para embalagem	0,0720
28901	Latas de alumínio para embalagem	0,1651
28902	Latas de ferro e aço para embalagens	0,1536
28903	Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas	0.1070
205000000	SUPRIMENTOS	3,0986
205010000	Suprimentos agropecuários	2,6443
205010100	Rações	0,5638
15506	Rações balanceadas para animais	0,5484
15507	Sal mineralizado	0,0154
205010200	Fertilizantes	1,2092
24107	Fosfato monoamônico (MAP)	0,0743
24108	Superfosfatos duplos e triplos	0,0485
24109	Superfosfatos simples	0,0301
24110	Uréia	0,0851
24111	Adubos e fertilizantes compostos	0,9712
205010300	Defensivos agrícolas	0,7587
24601	Inseticidas	0,1829
24602	Fungicidas	0,1534
24603	Herbicidas	0,3087
24604	Formicidas e acaricidas	0,1137
205010400	Medicamentos para uso veterinário	0,1126
24502	Medicamentos para uso veterinário	0,1126
205020000	Suprimentos não agropecuários	0,4543
21401	Artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	0,1209
21402	Formulários contínuos	0,0345
24503	Materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos	0,0492
24901	Adesivos e selantes	0,1453
27/01		
24904	Chanas filmes e nanéis fotográficos	0.0400
24904 25105	Chapas, filmes e papéis fotográficos Tubos, capos e manqueiras de borracha	-,-
25105	Tubos, canos e mangueiras de borracha	0,0644
25105 300000000	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS	0,0644 30,83 65
25105 300000000 301000000	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS	0,0644 30,8365 25,5886
25105 300000000 301000000 301010000	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis	25,5886 7,7241
25105 300000000 301000000 301010000 50059	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis Trigo (em grão)	0,0644 30,8365 25,5886 7,7241 0,3061
25105 300000000 301000000 301010000	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis Trigo (em grão) Soja (em grão)	0,0644 30,8365 25,5886 7,7241 0,3061 6,1232
25105 300000000 301000000 301010000 50059 50075 50156	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis Trigo (em grão) Soja (em grão) Cacau	0,0644 30,8365 25,5886 7,7241 0,3061 6,1232 0,0865
25105 300000000 301000000 301010000 50059 50075 50156 50350	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis Trigo (em grão) Soja (em grão)	0,0644 30,8365 25,5886 7,7241 0,3061 6,1232 0,0865 1,2083
25105 300000000 301000000 301010000 50059 50075 50156 50350 301020000	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis Trigo (em grão) Soja (em grão) Cacau Café (em grão) Matérias-primas brutas agropecuárias - processamento industrial para fins alimentares	0,0644 30,8365 25,5886 7,7241 0,3061 6,1232 0,0865 1,2083
25105 300000000 301000000 301010000 50059 50075 50156 50350 301020000 50040	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis Trigo (em grão) Soja (em grão) Cacau Café (em grão) Matérias-primas brutas agropecuárias - processamento industrial para fins alimentares Milho (em grão)	0,0644 30,8365 25,5886 7,7241 0,3061 6,1232 0,0865 1,2083 16,8488
25105 300000000 301000000 301010000 50059 50075 50156 50350 301020000 50040 50105	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis Trigo (em grão) Soja (em grão) Cacau Café (em grão) Matérias-primas brutas agropecuárias - processamento industrial para fins alimentares Milho (em grão) Mandioca (aipim)	0,0644 30,8365 25,5886 7,7241 0,3061 6,1232 0,0865 1,2083 16,8486 2,5655 1,2040
25105 300000000 301000000 301010000 50059 50075 50156 50350 301020000 50040	Tubos, canos e mangueiras de borracha MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS MAT. PRIMAS BRUTAS AGROPECUÁRIAS Matérias-primas brutas agropecuárias comercializáveis Trigo (em grão) Soja (em grão) Cacau Café (em grão) Matérias-primas brutas agropecuárias - processamento industrial para fins alimentares Milho (em grão)	0,0644 30,8365 25,5886 7,7241 0,3061 6,1232 0,0865 1,2083 16,8488



Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
50555	Arroz (em casca)	0,7972
50563	Bovinos	3,5615
50571	Suínos	0,6068
50581	Aves	2,0891
301030000	Matérias-primas brutas agropecuárias processamento industrial para fins não alimentares	1,0157
50288	Fumo (em folha)	0,3987
50466	Algodão (em caroço)	0,6170
302000000	MINERAIS	5,2479
10001	Carvão mineral	0,0789
13101	Minério de ferro	4,4123
13201	Minério de alumínio	
13203	Minério de cobre	
14105	Pedra britada	0.4762



ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO

Produtos Agropecuários (ponderações por estados) Janeiro de 2013

Base: média do período 2008 a 2010

Produto/Unidade da Federação	Peso
ABACAXI	0,1542
Bahia	0,0259
Espírito Santo	0,0047
Minas Gerais	0,0502
Pará	0,0350
Pernambuco	0,0038
Rio de Janeiro	0,0079
Rio Grande do Norte	0,0163
São Paulo	0,0105
ALGODÃO (EM CAROÇO)	0,6170
Goiás	0,0789
São Paulo	0,0083
Mato Grosso do Sul	0,0281
Minas Gerais	0,0115
Mato Grosso	0,3227
Bahia	0,1675
ARROZ (EM CASCA)	0,7972
Goiás	0,0213
Tocantins	0,0364
Rio Grande do Sul	0,6052
Mato Grosso	0,0506
Santa Catarina	0,0838
AVES	2,0891
Ceará	0,0516
Minas Gerais	0,1997
Pernambuco	0,0717
Paraná	0,5221
Rio Grande do Sul	0,2967
Santa Catarina	0,3654
São Paulo	
	0,4742
Goiás	0,1078
BANANA	0,3534
Bahia	0,0986
Minas Gerais	0,0644
Pará	0,0304
Pernambuco	0,0254
Rio de Janeiro	0,0111
São Paulo	0,0930
Santa Catarina	0,0306
BATATA-INGLESA	0,3292
Paraná	0,0574
Rio Grande do Sul	0,0443
Santa Catarina	0,0135
São Paulo	0,0746
Minas Gerais	0,1394
BOVINOS	3,5615
Goiás	0,4452
Minas Gerais	0,4794



Produto/Unidade da Federação	Peso
Mato Grosso do Sul	0,4758
Paraná	0,2026
Rio Grande do Sul	0,3049
São Paulo	0,2386
Mato Grosso	0,5834
Pará	0,3601
Rondonia	0,2454
Bahia	0,2262
CACAU	0,0865
Bahia	0,0618
Pará	0,0247
CAFÉ (EM GRÃO)	1,2083
Espírito Santo	0,2343
Minas Gerais	0,7287
Paraná Cão Parula	0,0610
São Paulo	0,1116
Bahia	0,0727
CANA-DE-AÇÚCAR	3,4649
Alagoas	0,2249
Minas Gerais	0,3479
Pernambuco	0,1843
São Paulo	2,3717
Paraná	0,2990
Rio de Janeiro	0,0371
COCO-DA-BAÍA	0,0807
Bahia	0,0344
Ceará	0,0159
Espírito Santo	0,0091
Pará	0,0111
Pernambuco	0,0062
Rio Grande do Norte	0,0041
FEIJÃO (EM GRÃO)	0,7863
Bahia	0,0940
Goiás	0,0869
Minas Gerais	0,1969
Pará	0,0147
Paraná	0,2199
Santa Catarina	0,0486
São Paulo	0,0939
Rio Grande do Sul	0,0314
FUMO (EM FOLHA)	0,3987
Bahia	0,0034
Rio Grande do Sul	0,2337
Santa Catarina	0,1616
LARANJA	0,4690
Bahia	0,0285
	0,0198
Rio Grande do Sul	-/
	0.4207
São Paulo	0,4207 2,0908
São Paulo LEITE IN NATURA	2,0908
São Paulo LEITE IN NATURA Goiás	2,0908 0,2745
São Paulo LEITE IN NATURA	2,0908



Produto/Unidade da Federação	Peso
Rio Grande do Sul	0,3027
Santa Catarina	0,1961
São Paulo	0,1637
MAÇÃ	0,1185
Rio Grande do Sul	0,0583
Santa Catarina	0,0602
MAMÃO	0,1790
Bahia	0,0992
Minas Gerais	0,0023
Ceará	0,0071
Rio Grande do Norte	0,0066
Espírito Santo	0,0637
MANDIOCA (AIPIM)	1,2040
Minas Gerais	0,1357
Pará	0,2550
Pernambuco	0,0389
Paraná	0,2401
Rio Grande do Norte	0,0264
Rio Grande do Sul	0,2596
Bahia	0,1811
São Paulo	0,0673
MILHO (EM GRÃO)	2,5655
Bahia	0,1216
Goiás	0,2371
Minas Gerais	0,3912
Mato Grosso do Sul	0,1288
Paraná	0,6622
Rio Grande do Sul	0,2804
São Paulo	0,2322
Mato Grosso	0,3115
Santa Catarina	0,2006
OVOS	1,0531
Ceará	0,0771
Minas Gerais	0,1828
Pernambuco	0,0719
Paraná	0,1151
Santa Catarina	0,0954
São Paulo	0,3431
Rio Grande do Sul	0,1190
Bahia COLM (THI COLT COL	0,0487
SOJA (EM GRÃO)	6,1232
Minas Gerais	0,3160
Mato Grosso do Sul Paraná	0,4654 1,3263
Rio Grande do Sul	1,0177
Santa Catarina	0,1225
São Paulo	0,1617
Goiás	0,7581
Mato Grosso	1,6600
Bahia	0,2958
suínos	0,6068
Minas Gerais	0,1149
Paraná	0,1218
	-,.=



Produto/Unidade da Federação	Peso
Rio Grande do Sul	0,1346
Santa Catarina	0,1942
São Paulo	0,0413
TOMATE	0,2866
Bahia	0,0428
Minas Gerais	0,0676
Rio de Janeiro	0,0334
São Paulo	0,0997
Paraná	0,0431
TRIGO (EM GRÃO)	0,3061
Paraná	0,1859
Mato Grosso do Sul	0,0043
Rio Grande do Sul	0,1160
UVA	0,1647
Bahia	0,0230
Pernambuco	0,0420
Paraná	0,0173
Rio Grande do Sul	0,0490
São Paulo	0,0308
Minas Gerais	0,0027
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	29,0943



ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

Estrutura de ponderações, segundo classes de despesa Fevereiro de 2012

				,	BELO		RIO DE	PORTO	SÃO
Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	HORIZONTE	RECIFE	JANEIRO	ALEGRE	PAULO
	IPC - TODOS OS ITENS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000
1	ALIMENTAÇÃO	23,3148	21,3459	22,5604	19,4219	23,3414	24,5501	23,9870	24,1604
11	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	14,2111	14,2810	13,9632	11,6372	16,4031	14,0461	16,3249	13,2531
1101	ARROZ E FEIJÃO	0,4846	0,5254	0,7793	0,4036	0,4373	0,4857	0,3645	0,4940
110101	ARROZ	0,2781	0,2071	0,5094	0,2218	0,1542	0,3008	0,2257	0,3035
110107	FEIJÃO-CARIOCA	0,1259	0,2267	0,2405	0,1819	0,1853	0,0000	0,0000	0,1906
110111	FEIJÃO PRETO	0,0685	0,0246	0,0294	0,0000	0,0300	0,1850	0,1389	0,0000
110115	FEIJÃO MULATINHO	0,0121	0,0671	0,0000	0,000	0,0678	0,0000	0,0000	0,0000
1103	HORTALIÇAS E LEGUMES	0,8713	0,9022	0,9475	0,6058	0,9521	0,9957	0,7906	0,8587
110301	ABÓBORA	0,0308	0,0000	0,0475	0,0673	0,000	0,0567	0,0562	0,0000
110309	AIPIM / MANDIOCA	0,0179	0,0000	0,0000	0,0258	0,0940	0,0000	0,0505	0,0000
110313	ALFACE	0,1373	0,0790	0,1153	0,0953	0,0000	0,1557	0,1315	0,2049
110315	ALHO	0,0293	0,0000	0,0962	0,0555	0,000	0,0842	0,0000	0,0000
110319	BATATA INGLESA	0,1439	0,1640	0,1551	0,1168	0,1769	0,2130	0,1669	0,0686
110331	BRÓCOLIS	0,0247	0,0000	0,0000	0,000	0,0000	0,0000	0,0722	0,0431
110333	CEBOLA	0,0905	0,1636	0,0888	0,0617	0,1482	0,1018	0,0772	0,0570
110335	CENOURA	0,0641	0,0683	0,0902	0,0571	0,0584	0,1063	0,0510	0,0365
110345	COUVE	0,0198	0,0000	0,0485	0,0000	0,000	0,0000	0,0000	0,0568
110357	INHAME	0,0174	0,0000	0,0000	0,000	0,2403	0,0000	0,0000	0,0000
110363	PIMENTÃO	0,0248	0,0849	0,0369	0,0000	0,000	0,0000	0,0000	0,0456
110371	TOMATE	0,2545	0,2623	0,2691	0,1262	0,1274	0,2781	0,1849	0,3463
110377	COENTRO	0,0163	0,0800	0,0000	0,000	0,1071	0,0000	0,0000	0,0000
1105	FRUTAS	0,9684	1,0155	1,0714	0,7817	1,0103	0,8778	1,0634	0,9707
110503	ABACAXI	0,0337	0,0384	0,0000	0,0000	0,0757	0,0640	0,0647	0,0000
110507	BANANA-NANICA (D'ÁGUA)	0,0746	0,0000	0,0670	0,0554	0,0000	0,0000	0,1369	0,1445
110511	BANANA PRATA	0,1978	0,2991	0,3452	0,2061	0,1756	0,2660	0,0891	0,1387
110513	Banana da Terra	0,0164	0,0730	0,0000	0,0000	0,1188	0,0000	0,0000	0,0000
110527	LARANJA PERA	0,1359	0,0916	0,1300	0,1506	0,2193	0,0954	0,1197	0,1678
110534	MAÇÃ	0,1317	0,1485	0,1900	0,1078	0,1501	0,1346	0,1456	0,0996
110537	MAMÃO PAPAYA	0,1085	0,1379	0,1031	0,1212	0,2025	0,0706	0,0836	0,1133
110539	MAMÃO FORMOSA	0,0142	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0806	0,0000
110549	PERA	0,0361	0,0000	0,1091	0,0000	0,0000	0,0488	0,0000	0,0626
110553	Tangerina (Mexerica)	0,0599	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0411	0,2218	0,0453
110555	UVA	0,0457	0,0000	0,0656	0,0000	0,0000	0,0691	0,0506	0,0635
110569	MELÂNCIA	0,0544	0,0791	0,0615	0,0656	0,0683	0,0478	0,0000	0,0750



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
110571	MARACUJÁ	0,0081	0,0760	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
110573	MANGA	0,0513	0,0718	0,0000	0,0750	0,0000	0,0403	0,0707	0,0604
1107	MASSAS E FARINHAS	0,3887	0,4642	0,4155	0,2894	0,7486	0,3610	0,3785	0,3150
110703	FARINHA DE MANDIOCA	0,0234	0,1437	0,0500	0,000	0,0549	0,000	0,0000	0,0000
110707	FARINHA DE TRIGO	0,0350	0,0359	0,0321	0,0247	0,0394	0,0334	0,0356	0,0384
110711	FARINHA E FLOCOS DE CEREAIS	0,1474	0,1456	0,1619	0,1219	0,3297	0,1450	0,1906	0,0785
110715	MACARRÃO	0,1308	0,1391	0,1167	0,1089	0,2127	0,1318	0,1127	0,1280
110717	MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,0471	0,0000	0,0548	0,0338	0,0430	0,0507	0,0396	0,0701
110737	fubá de milho	0,0050	0,0000	0,0000	0,0000	0,0690	0,0000	0,0000	0,0000
1109	PANIFICADOS E BISCOITOS	1,5983	1,7802	1,5409	1,3568	1,8457	1,5459	1,5660	1,6123
110901	BISCOITOS	0,3782	0,4734	0,3499	0,2812	0,5535	0,4000	0,3458	0,3391
110911	PÃO FRANCÊS	0,7575	1,1618	0,6929	0,7313	1,0829	0,7016	0,2641	0,8967
110913	PÃO DE FORMA	0,1054	0,0000	0,0735	0,0896	0,0000	0,1997	0,1215	0,1099
110915	PÃO DE OUTROS TIPOS	0,1943	0,1451	0,2317	0,1664	0,0808	0,0789	0,5195	0,1170
110917	BOLO PRONTO	0,0970	0,0000	0,1244	0,0000	0,1286	0,0834	0,1090	0,1496
110921	PÃES DOCES	0,0658	0,0000	0,0685	0,0883	0,0000	0,0824	0,2060	0,0000
1111	ADOÇANTES	0,2559	0,2855	0,3251	0,2099	0,2910	0,2892	0,1891	0,2474
111101	AÇÚCAR REFINADO	0,2096	0,1930	0,2238	0,1220	0,1549	0,2892	0,1278	0,2474
111103	AÇÚCAR CRISTAL	0,0463	0,0924	0,1014	0,0879	0,1361	0,0000	0,0613	0,0000
1113	DOCES E CHOCOLATES	0,2508	0,2222	0,2524	0,1926	0,2382	0,2111	0,4328	0,1956
111303	BOMBOM E CHOCOLATE	0,1462	0,1539	0,0791	0,1019	0,1050	0,1366	0,2387	0,1356
111329	BALAS E DOCES	0,1046	0,0683	0,1733	0,0907	0,1332	0,0745	0,1940	0,0600
1115	LATICÍNIOS	1,8937	1,8644	1,5337	1,7288	2,5167	1,9575	1,9713	1,8047
111503	IOGURTES	0,1885	0,1974	0,2703	0,1162	0,2546	0,1736	0,2084	0,1638
111505	LEITE CONDENSADO	0,0450	0,0747	0,0807	0,0720	0,0784	0,0938	0,0000	0,0000
111507	LEITE EM PÓ	0,1899	0,5205	0,0629	0,0000	0,4089	0,2822	0,0822	0,1037
111511	LEITE TIPO LONGA VIDA	0,7487	0,4509	0,8924	0,7398	0,4778	0,7106	0,8173	0,8772
111513	MANTEIGA	0,0274	0,1201	0,0000	0,0971	0,0877	0,0000	0,0000	0,0000
111515	QUEIJO MINAS	0,0827	0,0000	0,0000	0,1089	0,0000	0,2479	0,0000	0,0866
111517	QUEIJO MUÇARELA	0,1726	0,1431	0,1607	0,1309	0,1285	0,1122	0,2462	0,2081
111519	QUEIJO PARMESÃO	0,0278	0,0000	0,0000	0,0000	0,0820	0,0000	0,0000	0,0785
111521	QUEIJO PRATO	0,1017	0,1799	0,0000	0,0000	0,1010	0,1409	0,2677	0,0000
111522	QUEIJO COALHO	0,0763	0,0000	0,0000	0,1708	0,5995	0,0000	0,1047	0,0000
111525	REQUEIJÃO	0,0343	0,000	0,0000	0,0638	0,0939	0,0000	0,0000	0,0792
111527	SORVETE E PICOLÉ	0,0978	0,0710	0,0000	0,1441	0,0582	0,1008	0,0961	0,1319
111539	BEBIDAS LÁCTEAS	0,1010	0,1068	0,0668	0,0852	0,1462	0,0954	0,1487	0,0758
1117	AVES E OVOS	0,8843	1,1270	0,9425	0,7641	1,8282	0,9522	0,6703	0,6523
111701	FRANGO EM PEDAÇOS	0,4316	0,3887	0,3071	0,4070	0,3912	0,6634	0,4492	0,3262
111703	FRANGO INTEIRO	0,2982	0,5253	0,4724	0,2545	1,0861	0,1561	0,1074	0,1905
111707	OVOS	0,1545	0,2130	0,1630	0,1026	0,3510	0,1328	0,1137	0,1356



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
1119	CARNES BOVINAS	1,8953	1,8951	2,0149	1,4168	1,6347	1,8891	1,9782	2,0252
111901	ACÉM	0,1351	0,1035	0,1302	0,000	0,1461	0,000	0,0000	0,3684
111903	ALCATRA	0,2867	0,2958	0,2955	0,3814	0,2990	0,4953	0,0000	0,2809
111907	PATINHO	0,1197	0,2419	0,1222	0,0756	0,1946	0,0939	0,0000	0,1602
111909	CHÃ DE DENTRO	0,2111	0,2878	0,2962	0,1139	0,1555	0,0708	0,0629	0,3944
111911	CONTRAFILÉ	0,2163	0,0806	0,3158	0,3452	0,0000	0,4908	0,0000	0,1966
111913	COSTELA BOVINA	0,2172	0,2102	0,3719	0,0000	0,2351	0,1179	0,4446	0,1629
111915	PICANHA	0,0323	0,0000	0,0000	0,1076	0,1017	0,0798	0,0000	0,0000
111917	FÍGADO BOVINO	0,0380	0,2714	0,0000	0,0000	0,1249	0,000	0,0000	0,0000
111919	FILÉ MIGNON	0,0956	0,0000	0,0000	0,1146	0,0000	0,1282	0,1872	0,0985
111921	LAGARTO	0,0970	0,0000	0,3769	0,0000	0,0000	0,0930	0,0000	0,1706
111927	CARNE MOÍDA	0,3349	0,0000	0,0000	0,1819	0,2475	0,3195	1,0463	0,1928
111928	MAMINHA	0,0222	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1262	0,0000
111929	MÚSCULO	0,0207	0,1176	0,0000	0,0966	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
111931	PÁ / PALETA	0,0585	0,1941	0,1063	0,0000	0,1303	0,0000	0,1112	0,0000
111932	PEITO BOVINO	0,0099	0,0923	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1121	CARNES SUÍNAS	0,1846	0,1246	0,1292	0,2720	0,0764	0,2414	0,1942	0,1788
112101	CARRÉ / BISTECA	0,0434	0,0000	0,0000	0,0000	0,0449	0,1057	0,0000	0,0685
112103	Costela suína	0,0502	0,0000	0,0244	0,0000	0,0000	0,0451	0,1369	0,0542
112107	LOMBO SUÍNO	0,0188	0,0000	0,0000	0,0939	0,0000	0,0544	0,0000	0,0000
112109	PERNIL SUÍNO	0,0271	0,0000	0,0290	0,0889	0,0000	0,000	0,0573	0,0254
112112	BACON / TOUCINHO	0,0451	0,1246	0,0758	0,0892	0,0316	0,0362	0,0000	0,0307
1123	CARNES DE OUTROS ANIMAIS	0,0170	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0963	0,0000
112303	PALETA DE CARNEIRO	0,0090	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0510	0,0000
112305	Costela de Carneiro	0,0080	0,0000	0,0000	0,000	0,0000	0,000	0,0453	0,0000
1125	PESCADOS FRESCOS	0,2347	0,4328	0,2158	0,1191	0,4151	0,3933	0,0746	0,1407
112507	CAMARÃO	0,0877	0,0532	0,0557	0,0628	0,1308	0,3149	0,0000	0,0000
112510	CAVALA	0,0118	0,1107	0,0000	0,000	0,0000	0,000	0,0000	0,0000
112515	CORVINA	0,0414	0,2270	0,0000	0,000	0,1529	0,000	0,0000	0,0217
112517	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE NÃO ESPECIFICADO	0,0131	0,0000	0,0000	0,000	0,0000	0,000	0,0746	0,0000
112519	NAMORADO	0,0088	0,0000	0,0000	0,000	0,0000	0,0442	0,0000	0,0000
112529	SARDINHA	0,0146	0,0418	0,0581	0,000	0,0000	0,000	0,0000	0,0191
112536	PESCADA	0,0265	0,0000	0,0000	0,000	0,0717	0,000	0,0000	0,0763
112554	CAÇÃO	0,0134	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0342	0,0000	0,0236
112559	MERLUZA	0,0175	0,0000	0,1020	0,0564	0,0597	0,0000	0,0000	0,0000
1127	CARNES E PEIXES INDUSTRIALIZADOS	0,6737	1,1170	0,5742	0,5097	0,9601	0,6982	0,5467	0,5715
112701	ATUM	0,0069	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0246
112702	APRESUNTADO	0,0084	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0301
112703	BACALHAU	0,0097	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0347
112711	CARNE SECA	0,0302	0,0970	0,0000	0,0000	0,0000	0,0995	0,0000	0,0000



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
112715	CARNE SALGADA DE BOVINO	0,0911	0,5298	0,0000	0,0000	0,4772	0,0000	0,0000	0,0000
112719	LINGUIÇA	0,2372	0,2857	0,3369	0,3009	0,1464	0,2966	0,1632	0,1978
112723	MORTADELA	0,0751	0,000	0,0000	0,0000	0,1886	0,0914	0,1409	0,0660
112731	PRESUNTO	0,0979	0,1349	0,1303	0,1466	0,0000	0,1137	0,0833	0,0828
112733	SALSICHA E SALSICHÃO	0,0977	0,0696	0,1070	0,0622	0,1478	0,0969	0,0959	0,1051
112737	SARDINHA EM CONSERVA	0,0085	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0305
112761	PATÊ	0,0112	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0634	0,0000
1129	ÓLEOS E GORDURAS	0,3521	0,3589	0,3655	0,3151	0,4238	0,4002	0,2697	0,3557
112903	AZEITE	0,0673	0,0987	0,0000	0,0530	0,0000	0,0995	0,0528	0,0830
112907	MARGARINA	0,1414	0,1550	0,1504	0,1001	0,2775	0,1470	0,0980	0,1341
112911	ÓLEO DE SOJA	0,1434	0,1051	0,2151	0,1619	0,1463	0,1538	0,1189	0,1386
1131	CONDIMENTOS	0,2727	0,3009	0,3279	0,2196	0,3217	0,2485	0,2484	0,2816
113111	LEITE DE COCO	0,0061	0,0568	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
113113	MAIONESE	0,0372	0,000	0,0000	0,0000	0,0468	0,0491	0,0613	0,0474
113115	EXTRATO DE TOMATE	0,1274	0,1214	0,1417	0,1174	0,1025	0,1251	0,0902	0,1602
113153	TEMPEROS PRONTOS	0,1020	0,1227	0,1862	0,1022	0,1723	0,0743	0,0969	0,0740
1133	VEGETAIS EM CONSERVA	0,0740	0,0624	0,0573	0,1088	0,1328	0,0661	0,0569	0,0740
113301	AZEITONA	0,0403	0,000	0,0183	0,0396	0,0524	0,0404	0,0168	0,0740
113305	ERVILHA EM CONSERVA	0,0054	0,0216	0,0148	0,0000	0,0254	0,0000	0,000	0,0000
113309	PALMITO EM CONSERVA	0,0114	0,000	0,0000	0,0692	0,0224	0,0000	0,0222	0,0000
113355	MILHO EM CONSERVA	0,0170	0,0407	0,0243	0,000	0,0325	0,0256	0,0179	0,0000
1135	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	1,2006	0,8244	1,1074	1,0083	1,2308	0,9952	1,7013	1,2529
113505	CAFÉ EM PÓ	0,3355	0,2605	0,4136	0,3177	0,2580	0,2945	0,3687	0,3750
113517	REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL	0,6319	0,4156	0,5166	0,5550	0,6656	0,6206	0,9564	0,5666
113521	SUCOS DE FRUTA	0,1412	0,0698	0,1105	0,1356	0,1106	0,0801	0,1042	0,2543
113529	POLPA DE FRUTA CONGELADA	0,0140	0,0784	0,0000	0,0000	0,0775	0,0000	0,0000	0,0000
113553	REFRESCO DE FRUTA EM PÓ	0,0132	0,0000	0,0667	0,0000	0,0000	0,0000	0,0437	0,0000
113557	ERVA MATE	0,0168	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0953	0,0000
113573	BEBIDAS DE SOJA	0,0479	0,0000	0,0000	0,0000	0,1191	0,0000	0,1329	0,0570
1136	BEBIDAS ALCOÓLICAS	0,4599	0,4307	0,4697	0,4192	0,3571	0,6582	0,5649	0,2994
113601	CERVEJA	0,3503	0,4307	0,4180	0,4192	0,2834	0,3938	0,4042	0,2311
113603	BEBIDAS DESTILADAS VINHO	0,0344 0,0751	0,0000	0,0000	0,0000	0,0737 0.0000	0,0941 0.1704	0,0000 0.1608	0,0372 0,0310
113605	·		.,	0,0516	.,	.,		-1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1137 113715	OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MILHO DE PIPOCA	0,1868 0,0299	0,0940	0,1722 0,0617	0,1477 0,0000	0,1302	0,1490 0,0362	0,3977 0,0000	0,1471 0,0340
113715	SOPA DESIDRATADA	0,0299	0,0403 0,0000	0,0617	0,0000	0,0531 0,0000	0,0362	0,0000	0,0340
113719	BATATA FRITA	0,0250	0,0000	0,0457	0,0849	0,0000	0,0339	0,0415	0,0000
113755 1139	ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS	0,1319	0,0537 0,2373	0,0649 0,5894	0,0628	0,0771 0,6919	0,0789 0,4141	2,5354	0,1132 0,6796
1139	ALIMENTOS PRONTOS CONGELADOS ALIMENTOS PREPARADOS E CONGELADOS DE CARNE BOVINA	0,8866	0,2373	0,0760	0,5234	0,1222	0,4141	0,4449	0,8796
113901		0,1510	0,0570	0,0760	0,0505		0,0964	1,2447	
113921	ALIMENTOS PREPARADOS E CONGELADOS DE AVES	0,3752	0,0023	0,2162	U, I 3 3 9	0,2591	U, 1954	1,244/	0,2477



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
113941	MASSAS PREPARADAS E CONGELADAS	0,3603	0,1781	0,2971	0,3389	0,3106	0,1223	0,8459	0,3314
1141	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIET / LIGHT	0,1773	0,2165	0,1313	0,2448	0,1602	0,2165	0,2343	0,0958
114104	IOGURTE DIET / LIGHT	0,0180	0,000	0,0348	0,1135	0,000	0,0173	0,0119	0,0000
114110	REFRIGERANTE DIET / LIGHT	0,0633	0,0488	0,0182	0,0563	0,0780	0,1097	0,0824	0,0353
114116	PÃO DE FORMA DIET / LIGHT	0,0960	0,1677	0,0783	0,0749	0,0822	0,0896	0,1399	0,0605
12	ALIMENTAÇÃO FORA	9,1037	7,0649	8,5972	7,7847	6,9383	10,5040	7,6621	10,9073
1201	RESTAURANTES	6,4032	4,3194	5,9872	5,0675	3,7384	8,0562	5,2240	7,9863
120101	refeições em bares e restaurantes	6,4032	4,3194	5,9872	5,0675	3,7384	8,0562	5,2240	7,9863
1203	BARES E LANCHONETES	1,6949	1,6599	2,1401	1,9030	1,8750	1,6005	1,4695	1,6770
120301	DOCES E SALGADOS	0,3362	0,4127	0,2419	0,4941	0,6092	0,2873	0,2950	0,2768
120309	SANDUÍCHES	1,1910	1,0096	1,7727	1,2526	1,1337	1,1840	0,9972	1,2128
120311	SORVETES	0,0667	0,0804	0,0408	0,0736	0,0884	0,0553	0,0604	0,0736
120314	CAFÉ DA MANHÃ	0,1009	0,1573	0,0845	0,0827	0,0438	0,0739	0,1169	0,1138
1207	BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS	1,0055	1,0856	0,4700	0,8142	1,3249	0,8473	0,9686	1,2440
120701	SUCOS DE FRUTAS	0,1516	0,1634	0,0724	0,0967	0,0757	0,1279	0,0946	0,2597
120703	CAFEZINHO	0,0989	0,0663	0,0374	0,0790	0,0247	0,0895	0,0858	0,1697
120705	refrigerante e água mineral	0,2643	0,2174	0,1234	0,2221	0,3595	0,2656	0,2380	0,3274
120707	CERVEJAS E CHOPPS	0,4689	0,6385	0,1704	0,4164	0,8650	0,3643	0,4568	0,4871
120709	OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS	0,0219	0,0000	0,0663	0,0000	0,0000	0,0000	0,0933	0,0000
2	HABITAÇÃO	25,1700	25,3144	26,5176	27,6015	23,1645	26,2294	25,5633	23,4960
21	ALUGUEL E ENCARGOS	6,6992	6,3447	7,0723	4,8834	5,6942	7,7689	5,4895	7,5380
2101	ALUGUEL E CONDOMÍNIO	6,6992	6,3447	7,0723	4,8834	5,6942	7,7689	5,4895	7,5380
210101	ALUGUEL RESIDENCIAL	4,2540	3,6304	5,1094	3,0112	3,2375	4,9435	3,0131	5,1740
210103	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	2,4452	2,7143	1,9630	1,8722	2,4567	2,8255	2,4764	2,3639
22	SERVIÇOS PÚBLICOS DE RESIDÊNCIA	5,9233	6,0459	6,3791	5,5851	5,0352	6,7020	6,0801	5,4208
2201	SERVIÇOS PÚBLICOS DE RESIDÊNCIA	5,9233	6,0459	6,3791	5,5851	5,0352	6,7020	6,0801	5,4208
220101	TARIFA DE ELETRICIDADE RESIDENCIAL	3,2818	3,1985	3,2401	3,2012	3,1273	3,8452	2,9539	3,1957
220103	GÁS DE BUJÃO	0,7953	1,0850	0,9992	0,8711	0,9673	0,7286	0,7943	0,6051
220105	tarifa de gás encanado	0,2084	0,000	0,0000	0,0000	0,000	0,6378	0,000	0,2922
220111	taxa de água e esgoto residencial	1,6377	1,7625	2,1399	1,5128	0,9407	1,4904	2,3319	1,3279
23	MOBILIÁRIO	1,5405	1,4395	1,5433	2,6568	1,9050	1,1512	1,7928	1,2633
2301	MÓVEIS	1,4243	1,3327	1,4723	2,5729	1,7222	1,0341	1,6840	1,1337
230111	MÓVEIS PARA RESIDÊNCIA	1,4243	1,3327	1,4723	2,5729	1,7222	1,0341	1,6840	1,1337
2307	COLCHÕES	0,1162	0,1068	0,0710	0,0839	0,1828	0,1171	0,1088	0,1296
230703	COLCHÕES E COLCHONETES	0,1162	0,1068	0,0710	0,0839	0,1828	0,1171	0,1088	0,1296
24	ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO	0,3351	0,2372	0,4488	0,5400	0,4744	0,1961	0,5418	0,2094
2401	ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO	0,3351	0,2372	0,4488	0,5400	0,4744	0,1961	0,5418	0,2094
240103	LENÇOL E FRONHA	0,2561	0,1718	0,4488	0,4520	0,3386	0,1364	0,4078	0,1403
240105	TOALHAS EM GERAL	0,0790	0,0654	0,0000	0,0880	0,1358	0,0597	0,1340	0,0691
25	ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS	2,8764	3,6233	3,0534	3,0613	3,2948	2,7313	2,7628	2,5489



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	RIO DE Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
2501	ELETRODOMÉSTICOS	1,1934	1,5182	1,3554	1,0226	1,4913	1,0353	1,2534	1,0708
250101	AR CONDICIONADO	0,0439	0,1030	0,0000	0,0000	0,0000	0,0812	0,0949	0,0000
250123	GELADEIRA E FREEZER	0,4385	0,6490	0,5276	0,4794	0,5967	0,3671	0,3118	0,4092
250129	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	0,3111	0,3580	0,3001	0,2868	0,2215	0,2195	0,4249	0,3207
250131	LIQUIDIFICADOR	0,0183	0,1051	0,0000	0,000	0,0972	0,0000	0,0000	0,0000
250143	VENTILADOR E CIRCULADOR DE AR	0,0255	0,0000	0,0000	0,000	0,1294	0,0810	0,0000	0,0000
250145	FOGÃO	0,2454	0,3032	0,4017	0,1724	0,3264	0,2156	0,2378	0,2045
250147	FORNO ELÉTRICO E DE MICROONDAS	0,1107	0,000	0,1260	0,0840	0,1201	0,0710	0,1839	0,1364
2503	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	1,6830	2,1051	1,6979	2,0387	1,8035	1,6960	1,5094	1,4781
250301	APARELHO DE SOM	0,1225	0,0796	0,0937	0,1347	0,2017	0,1649	0,1089	0,1015
250305	VIDEO GAME	0,0262	0,0000	0,0000	0,0632	0,0000	0,000	0,0483	0,0442
250317	APARELHO DE TV	0,4375	0,4218	0,4367	0,5324	0,3460	0,6602	0,2595	0,3921
250319	COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	0,6696	1,0111	0,7544	0,7209	0,6002	0,5333	0,7958	0,5339
250326	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	0,2614	0,4225	0,3028	0,3722	0,5587	0,1721	0,1671	0,1999
250329	APARELHO DE DVD E BLU-RAY	0,1031	0,0989	0,1104	0,1036	0,0969	0,0914	0,1299	0,0953
250331	MÁQUINAS DE FOTOGRAFAR E FILMAR	0,0628	0,0712	0,0000	0,1117	0,0000	0,0739	0,0000	0,1112
26	UTENSÍLIOS DIVERSOS	0,6246	0,4720	0,4606	1,8003	0,6273	0,2632	0,7096	0,5779
2601	ARTIGOS DE DECORAÇÃO	0,3705	0,2449	0,1899	1,5038	0,3264	0,0898	0,3682	0,3409
260101	CORTINA	0,1847	0,1243	0,1212	0,3820	0,2258	0,0547	0,1654	0,2608
260115	TAPETE	0,1859	0,1206	0,0688	1,1218	0,1006	0,0351	0,2028	0,0801
2603	LOUÇAS E PANELAS	0,0853	0,0898	0,0787	0,0659	0,1036	0,0527	0,1024	0,0991
260305	COPO DE VIDRO OU PLÁSTICO	0,0179	0,0339	0,0000	0,0000	0,0349	0,0190	0,0450	0,0000
260309	PANELAS EM GERAL	0,0383	0,0559	0,0574	0,0000	0,0687	0,0337	0,0290	0,0389
260317	TALHERES	0,0133	0,000	0,0212	0,0383	0,0000	0,0000	0,0000	0,0299
260319	PRATO DE LOUÇA	0,0158	0,000	0,0000	0,0276	0,0000	0,0000	0,0283	0,0302
2605	OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,1688	0,1373	0,1921	0,2306	0,1973	0,1207	0,2390	0,1380
260511	GARRAFA TÉRMICA	0,0664	0,0906	0,0314	0,1434	0,0322	0,0535	0,1052	0,0375
260525	PILHA	0,1025	0,0467	0,1607	0,0872	0,1650	0,0672	0,1338	0,1005
27	ARTIGOS DE CONSERVAÇÃO E REPARO	2,0115	3,0794	1,5426	2,2408	1,5226	1,4599	2,9842	1,5773
2701	MATERIAL PARA LIMPEZA	0,6837	0,6542	0,7761	0,7241	0,6428	0,6523	0,6942	0,6819
270101	ÁGUA SANITÁRIA	0,0924	0,0896	0,1022	0,0818	0,1082	0,0778	0,0892	0,1020
270105	AMACIANTE	0,0875	0,000	0,1771	0,0985	0,0000	0,0721	0,0885	0,1245
270111	DESINFETANTE	0,0316	0,0940	0,0000	0,0802	0,0000	0,0739	0,0000	0,0000
270113	DETERGENTE	0,1231	0,1227	0,1107	0,1238	0,1098	0,1013	0,0824	0,1715
270119	INSETICIDA	0,0112	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0562	0,0000	0,0000
270135	SABÃO EM BARRA	0,0444	0,0888	0,0903	0,0512	0,1435	0,0000	0,0726	0,0000
270137	SABÃO EM PÓ	0,2935	0,2591	0,2957	0,2885	0,2812	0,2710	0,3615	0,2839
2703	MATERIAL PARA PINTURA	0,1935	0,3134	0,1355	0,3259	0,1025	0,0139	0,3640	0,1687
270303	MATERIAL DE PINTURA	0,1935	0,3134	0,1355	0,3259	0,1025	0,0139	0,3640	0,1687
2705	MATERIAL HIDRÁULICO	0,0560	0,0743	0,0243	0,2347	0,0000	0,0198	0,0713	0,0347



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
270501	Material Hidráulico	0,0560	0,0743	0,0243	0,2347	0,0000	0,0198	0,0713	0,0347
2707	MATERIAL ELÉTRICO	0,0750	0,0502	0,0215	0,0189	0,0714	0,0889	0,1324	0,0720
270703	LÂMPADA	0,0401	0,0228	0,0215	0,0189	0,0369	0,0699	0,0641	0,0230
270705	FIO E MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL	0,0349	0,0274	0,0000	0,0000	0,0345	0,0189	0,0683	0,0490
2711	MATERIAL PARA REPAROS DE RESIDÊNCIA	1,0033	1,9873	0,5853	0,9371	0,7060	0,6851	1,7223	0,6199
271101	material para reparos de residência	1,0033	1,9873	0,5853	0,9371	0,7060	0,6851	1,7223	0,6199
28	SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA	5,1593	4,0723	6,0175	6,8338	4,6109	5,9568	5,2025	4,3604
2801	EMPREGADOS DOMÉSTICOS	3,0669	2,2702	3,8339	5,0185	3,5171	3,1645	2,5200	2,7121
280101	EMPREGADA DOMÉSTICA DIARISTA	0,9129	0,7469	0,6039	1,4743	0,6841	0,8606	0,8919	1,0068
280103	EMPREGADA DOMÉSTICA MENSALISTA	2,0914	1,5233	3,0004	3,3287	2,4815	2,3039	1,6282	1,7053
280105	LAVADEIRA E PASSADEIRA	0,0626	0,0000	0,2295	0,2155	0,3516	0,0000	0,0000	0,0000
2803	OUTROS SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA	0,4781	0,6470	0,3714	0,4328	0,3720	0,2983	0,7911	0,4167
280307	CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS	0,4781	0,6470	0,3714	0,4328	0,3720	0,2983	0,7911	0,4167
2805	MÃO DE OBRA PARA REPAROS EM RESIDÊNCIA	1,6143	1,1551	1,8122	1,3825	0,7218	2,4939	1,8913	1,2316
280501	mão de obra para reparos em residência	1,6143	1,1551	1,8122	1,3825	0,7218	2,4939	1,8913	1,2316
3	VESTUÁRIO	5,8442	7,0074	6,0391	6,8616	8,1927	5,0459	6,0969	4,8329
31	ROUPAS	3,7344	4,5055	3,9586	4,5775	5,4574	3,1625	3,6624	3,1232
3101	ROUPAS MASCULINAS	1,3386	1,6687	1,4353	1,6577	1,8061	1,0858	1,5262	1,0273
310101	BERMUDA MASCULINA	0,1805	0,4228	0,1602	0,1417	0,3956	0,1633	0,1250	0,0970
310103	TERNO E BLAZER MASCULINO	0,1214	0,0000	0,0000	0,3304	0,1150	0,2057	0,1068	0,0908
310105	CALÇA COMPRIDA MASCULINA	0,3325	0,4097	0,4927	0,3041	0,4161	0,2641	0,3756	0,2644
310111	CAMISA MASCULINA	0,5619	0,7231	0,6209	0,6913	0,7845	0,4526	0,5548	0,4681
310115	AGASALHO MASCULINO	0,0714	0,0000	0,1616	0,0986	0,0000	0,0000	0,2199	0,0396
310117	Roupa íntima masculina	0,0709	0,1131	0,0000	0,0916	0,0949	0,0000	0,1441	0,0674
3103	ROUPAS FEMININAS	1,6955	2,0573	1,8464	1,9325	2,8333	1,4896	1,6007	1,3520
310301	Bermuda Feminina	0,0688	0,1941	0,0000	0,0000	0,2535	0,0971	0,0592	0,0000
310307	BLUSA FEMININA	0,6016	0,7158	0,7043	0,5419	1,1043	0,4624	0,6262	0,4990
310309	CALÇA COMPRIDA FEMININA	0,3998	0,3327	0,6570	0,3832	0,6772	0,3847	0,2918	0,3618
310313	Roupa íntima feminina	0,1634	0,1780	0,0713	0,2074	0,2690	0,1231	0,1906	0,1559
310319	AGASALHO FEMININO	0,0554	0,0000	0,0738	0,0832	0,0000	0,0000	0,1597	0,0509
310331	VESTIDO E SAIA	0,4064	0,6367	0,3400	0,7168	0,5292	0,4223	0,2732	0,2844
3105	ROUPAS INFANTIS	0,7003	0,7795	0,6769	0,9873	0,8181	0,5871	0,5355	0,7439
310501	AGASALHO INFANTIL	0,0349	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0709	0,0806
310503	BERMUDA INFANTIL	0,1129	0,1801	0,1342	0,3391	0,1582	0,1313	0,0000	0,0587
310505	BLUSA DE MALHA INFANTIL	0,2755	0,2564	0,3301	0,4673	0,3705	0,2644	0,1655	0,2612
310507	CALÇA INFANTIL	0,1084	0,0942	0,1193	0,0000	0,1025	0,0797	0,0855	0,1799
310513	ROUPA INFANTIL PARA PRÁTICA ESPORTIVA	0,0262	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0910	0,0365
310517	VESTIDO E SAIA INFANTIL	0,1107	0,1584	0,0934	0,1808	0,1136	0,1116	0,1226	0,0673
310525	Roupa íntima infantil	0,0316	0,0905	0,0000	0,000	0,0733	0,0000	0,0000	0,0597
32	CALÇADOS	1,3851	1,5368	1,4803	1,4637	1,7837	1,2211	1,5609	1,1776



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
3201	CALÇADOS MASCULINOS	0,5222	0,5847	0,6307	0,4841	0,6257	0,4632	0,5532	0,4737
320101	SANDÁLIA MASCULINA	0,0095	0,0000	0,0000	0,000	0,1306	0,0000	0,0000	0,0000
320105	SAPATO MASCULINO	0,1602	0,1480	0,1905	0,1507	0,2122	0,0884	0,2178	0,1602
320107	TÊNIS MASCULINO	0,3526	0,4367	0,4402	0,3334	0,2829	0,3748	0,3354	0,3135
3203	CALÇADOS FEMININOS	0,6639	0,7881	0,7012	0,7148	0,8801	0,5808	0,8417	0,4809
320303	SANDÁLIA FEMININA	0,2042	0,3447	0,2609	0,1985	0,4458	0,2146	0,1141	0,1221
320305	TÊNIS FEMININO	0,1552	0,0987	0,2121	0,1759	0,1852	0,1424	0,2487	0,0961
320307	SAPATO FEMININO	0,3046	0,3447	0,2283	0,3405	0,2491	0,2238	0,4788	0,2627
3205	CALÇADOS INFANTIS	0,1989	0,1640	0,1484	0,2647	0,2780	0,1771	0,1660	0,2230
320505	SANDÁLIA INFANTIL	0,0203	0,0000	0,0343	0,0563	0,0904	0,0308	0,0000	0,0000
320509	SAPATO INFANTIL	0,0255	0,0907	0,0226	0,0000	0,0968	0,0350	0,0000	0,0000
320511	TÊNIS INFANTIL	0,1531	0,0733	0,0915	0,2084	0,0908	0,1112	0,1660	0,2230
33	ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO	0,6132	0,8179	0,5530	0,6694	0,8147	0,5560	0,7776	0,4203
3301	RELÓGIOS E BIJUTERIAS	0,3276	0,4877	0,3658	0,4322	0,4559	0,2656	0,3503	0,2199
330101	BIJUTERIAS EM GERAL	0,2576	0,3852	0,2989	0,3283	0,3406	0,1955	0,2870	0,1794
330105	RELÓGIO	0,0700	0,1025	0,0669	0,1039	0,1153	0,0701	0,0633	0,0406
3303	CINTOS E BOLSAS	0,2856	0,3303	0,1872	0,2372	0,3588	0,2904	0,4273	0,2003
330301	CINTO E BOLSA	0,2856	0,3303	0,1872	0,2372	0,3588	0,2904	0,4273	0,2003
35	SERVIÇOS DO VESTUÁRIO	0,1115	0,1471	0,0472	0,1511	0,1368	0,1063	0,0960	0,1119
3501	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO	0,0648	0,0667	0,0472	0,1214	0,0796	0,0495	0,0698	0,0559
350101	ALFAIATE E COSTUREIRA	0,0648	0,0667	0,0472	0,1214	0,0796	0,0495	0,0698	0,0559
3503	CONSERVAÇÃO DO VESTUÁRIO	0,0468	0,0804	0,0000	0,0296	0,0572	0,0568	0,0262	0,0560
350301	TINTURARIA E LAVANDERIA	0,0468	0,0804	0,0000	0,0296	0,0572	0,0568	0,0262	0,0560
4	SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS	11,6555	10,1108	10,4882	10,6366	14,1006	12,0537	11,4716	12,0974
41	SERVIÇOS DE SAÚDE	4,3760	3,1363	2,8056	4,4856	5,2631	4,9488	3,9660	4,8996
4101	HOSPITAIS E LABORATÓRIOS	0,1802	0,0974	0,3474	0,1007	0,2343	0,0836	0,4316	0,0829
410103	EXAME DE LABORATÓRIO	0,0826	0,0392	0,2545	0,0432	0,1197	0,0506	0,1458	0,0337
410105	EXAMES RADIOLÓGICOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	0,0449	0,0582	0,0929	0,0295	0,1146	0,0330	0,0000	0,0492
410107	DIÁRIA HOSPITALAR	0,0527	0,0000	0,0000	0,0279	0,0000	0,000	0,2858	0,0000
4103	MÉDICO, DENTISTA E OUTROS	4,1958	3,0389	2,4582	4,3849	5,0288	4,8652	3,5344	4,8167
410301	DENTISTA	0,1836	0,2191	0,1487	0,4871	0,2369	0,2420	0,0891	0,0922
410305	MÉDICO	0,2289	0,2473	0,3917	0,6412	0,1632	0,1768	0,1185	0,1727
410307	PSICÓLOGO	0,1143	0,000	0,0000	0,1591	0,0000	0,2012	0,0000	0,2179
410309	PLANO E SEGURO DE SAÚDE	3,5231	2,5725	1,8229	2,7477	4,6286	4,1047	3,2426	4,0981
410319	OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	0,1460	0,0000	0,0949	0,3497	0,0000	0,1405	0,0842	0,2358
42	PRODUTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS	3,6318	3,0671	3,4002	2,8830	3,9459	3,6965	4,1067	3,7162
4201	MEDICAMENTOS EM GERAL	3,0979	2,5899	3,1220	2,5822	3,3965	3,4700	3,0838	3,1080
420105	GASTROPROTETOR	0,1378	0,1011	0,3754	0,0869	0,1835	0,1386	0,1262	0,0924
420107	PSICOTRÓPICO E ANOREXÍGENO	0,2177	0,1205	0,1439	0,1817	0,1051	0,2515	0,3618	0,2016
420111	ANALGÉSICO E ANTITÉRMICO	0,3399	0,2520	0,4331	0,2218	0,2548	0,3263	0,3888	0,3830



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
420114	ANTIINFLAMATÓRIO E ANTIBIÓTICO	0,3507	0,3503	0,2809	0,2150	0,2191	0,3908	0,3615	0,4114
420115	antigripal e antitussígeno	0,1660	0,1775	0,1936	0,0786	0,1255	0,1474	0,1917	0,1875
420116	ANTIALÉRGICO E BRONCODILATADOR	0,1464	0,1145	0,1710	0,1244	0,2549	0,1026	0,1868	0,1358
420117	vasodilatador para pressão arterial	0,8055	0,5265	0,9057	0,6478	1,0405	0,9582	0,7535	0,7937
420118	CALMANTE E ANTIDEPRESSIVO	0,1797	0,1419	0,1509	0,1745	0,1338	0,1483	0,1704	0,2444
420123	ANTICONCEPCIONAL	0,1769	0,1604	0,1272	0,1754	0,1411	0,1790	0,2040	0,1889
420125	DERMATOLÓGICO	0,0972	0,1241	0,0000	0,1191	0,1091	0,1059	0,0841	0,1077
420126	VITAMINA E FORTIFICANTE	0,1617	0,2179	0,1011	0,0860	0,3643	0,2280	0,0000	0,1833
420131	ANTIMICÓTICO E PARASITICIDA	0,0282	0,0907	0,0000	0,0720	0,0000	0,0000	0,0706	0,0000
420133	remédio para diabete	0,1653	0,0688	0,1283	0,2672	0,1800	0,3115	0,0000	0,1783
420135	remédio para osteoporose	0,0556	0,0000	0,1108	0,0000	0,1366	0,1142	0,0789	0,0000
420137	REMÉDIOS OFTAMOLÓGICOS	0,0693	0,1437	0,0000	0,1319	0,1480	0,0677	0,1057	0,0000
4203	APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS	0,3613	0,3703	0,1901	0,1721	0,4716	0,1011	0,5452	0,5065
420301	Aparelho dentário	0,0783	0,0427	0,0229	0,0293	0,0000	0,0244	0,1988	0,1058
420303	ÓCULOS E LENTES	0,2830	0,3275	0,1672	0,1429	0,4716	0,0767	0,3463	0,4007
4205	PRODUTOS FARMACÊUTICOS	0,1726	0,1069	0,0881	0,1286	0,0778	0,1254	0,4778	0,1017
420501	ALGODÃO E COTONETE	0,1390	0,0563	0,0881	0,0817	0,0525	0,0988	0,4215	0,0760
420509	Preservativo e lubrificante	0,0336	0,0506	0,0000	0,0470	0,0254	0,0266	0,0563	0,0256
43	CUIDADOS PESSOAIS	3,6477	3,9074	4,2824	3,2680	4,8915	3,4083	3,3988	3,4816
4301	ARTIGOS DE HIGIENE E CUIDADO PESSOAL	2,2900	2,3804	2,9232	1,8345	3,2912	2,2366	2,1215	2,0920
430101	ABSORVENTE HIGIÊNICO	0,0397	0,0465	0,0353	0,0366	0,0819	0,0390	0,0000	0,0538
430105	ARTIGO DE MAQUILAGEM	0,1638	0,1906	0,1936	0,1703	0,1941	0,1865	0,1801	0,1087
430109	CREME DENTAL	0,1071	0,1173	0,1778	0,0539	0,0507	0,0953	0,1258	0,1098
430113	Protetores para a pele	0,4086	0,3530	0,6325	0,5130	0,5175	0,4097	0,3192	0,3597
430115	DESODORANTE	0,0431	0,1073	0,1065	0,0517	0,0675	0,0683	0,0000	0,0000
430119	ESMALTE PARA UNHA	0,0527	0,0000	0,0000	0,0637	0,1057	0,0932	0,0000	0,0758
430121	Fralda descartável	0,0250	0,000	0,1597	0,0000	0,1647	0,000	0,0000	0,0000
430125	PAPEL HIGIÊNICO	0,2013	0,1703	0,2228	0,1445	0,2049	0,1645	0,2661	0,2084
430127	PERFUME	0,9816	1,1348	1,0636	0,5934	1,5628	0,9185	0,9363	0,9394
430131	SABONETE	0,1220	0,1179	0,1822	0,1007	0,1271	0,1249	0,1043	0,1200
430133	SHAMPOO, CONDICIONADOR E CREME	0,1451	0,1426	0,1492	0,1067	0,2144	0,1367	0,1896	0,1164
4303	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS	1,3576	1,5271	1,3593	1,4335	1,6004	1,1717	1,2774	1,3896
430301	BARBEARIA	0,0555	0,0781	0,0381	0,0350	0,0397	0,0535	0,0824	0,0467
430303	SALÃO DE BELEZA	1,3022	1,4490	1,3212	1,3985	1,5607	1,1182	1,1949	1,3429
5	EDUCAÇÃO, LEITURA E RECREAÇÃO	7,6294	6,7901	7,0589	8,7356	8,4940	7,3412	8,0219	7,5162
51	EDUCAÇÃO	4,2397	4,4140	3,7683	4,2406	4,6617	4,1680	3,1918	4,9149
5101	CURSOS FORMAIS	2,9125	2,8935	2,2724	3,1562	3,4904	2,4884	2,1253	3,6837
510101	CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,7763	1,0231	0,4823	1,0161	0,9032	0,7949	0,4588	0,8498
510103	CURSO DE ENSINO MÉDIO	0,3321	0,2463	0,0251	0,3294	0,2949	0,4764	0,0592	0,5352
510105	CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR)	0,2782	0,1468	0,0913	0,2043	0,4115	0,4112	0,1249	0,3731



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
510107	CURSO DE ENSINO SUPERIOR	1,3107	1,2575	1,6244	1,1894	1,7790	0,6899	1,1252	1,7139
510153	CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	0,0436	0,000	0,0000	0,000	0,0000	0,0000	0,2475	0,0000
510155	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	0,1717	0,2198	0,0493	0,4171	0,1019	0,1160	0,1098	0,2117
5103	CURSOS NÃO FORMAIS	0,7064	0,6254	0,7780	0,4371	0,5416	0,9639	0,6237	0,7095
510303	CURSO DE INFORMÁTICA	0,0432	0,0843	0,0000	0,000	0,0000	0,0000	0,0808	0,0716
510304	CURSO PREPARATÓRIO - VESTIBULAR/CONCURSO	0,0630	0,2156	0,1729	0,000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0923
510305	Curso de língua estrangeira	0,2890	0,0999	0,1254	0,1956	0,3591	0,4384	0,2828	0,3172
510307	CURSO DE MÚSICA E DANÇA	0,0208	0,000	0,0000	0,000	0,0000	0,1043	0,0000	0,0000
510319	CURSOS DIVERSOS	0,2905	0,2256	0,4797	0,2415	0,1825	0,4212	0,2602	0,2284
5105	MATERIAL ESCOLAR E LIVROS EM GERAL	0,6209	0,8951	0,7179	0,6472	0,6297	0,7158	0,4428	0,5217
510503	MATERIAL ESCOLAR (EXCLUSIVE LIVROS)	0,2905	0,3236	0,5172	0,2696	0,2089	0,3004	0,2420	0,2621
510513	LIVROS NÃO DIDÁTICOS	0,1338	0,1948	0,0812	0,1100	0,1200	0,1349	0,1087	0,1518
510515	LIVROS DIDÁTICOS	0,1966	0,3768	0,1194	0,2676	0,3007	0,2804	0,0921	0,1078
52	LEITURA	0,3476	0,3287	0,2801	0,3503	0,2088	0,5534	0,2952	0,2960
5201	JORNAIS E REVISTAS	0,3476	0,3287	0,2801	0,3503	0,2088	0,5534	0,2952	0,2960
520101	JORNAL	0,1513	0,0674	0,1224	0,1524	0,0612	0,3112	0,1235	0,1185
520105	revista em geral	0,1962	0,2613	0,1576	0,1978	0,1476	0,2422	0,1717	0,1776
53	RECREAÇÃO	3,0421	2,0473	3,0105	4,1447	3,6234	2,6198	4,5349	2,3053
5301	BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS	0,4283	0,3091	0,4454	0,8299	0,4351	0,2742	0,3877	0,4808
530103	BICICLETA	0,0380	0,000	0,0000	0,1401	0,1012	0,0946	0,0000	0,0000
530107	BONECA	0,0591	0,0508	0,0359	0,000	0,1303	0,0000	0,0747	0,1010
530113	JOGO PARA RECREAÇÃO	0,2805	0,1818	0,3254	0,4630	0,2035	0,1796	0,3130	0,3212
530129	ARTIGOS ESPORTIVOS	0,0507	0,0765	0,0841	0,2268	0,0000	0,0000	0,000	0,0587
5303	INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,0506	0,0118	0,0463	0,0286	0,1059	0,0866	0,0279	0,0478
530317	INSTRUMENTO MUSICAL	0,0506	0,0118	0,0463	0,0286	0,1059	0,0866	0,0279	0,0478
5305	FOTOGRAFIA	0,0338	0,0684	0,0226	0,0503	0,0716	0,0292	0,0140	0,0249
530505	REVELAÇÃO DE FOTO	0,0338	0,0684	0,0226	0,0503	0,0716	0,0292	0,0140	0,0249
5307	DVD / CD	0,0602	0,1331	0,0672	0,0689	0,1704	0,0390	0,0199	0,0397
530755	DVD / CD	0,0602	0,1331	0,0672	0,0689	0,1704	0,0390	0,0199	0,0397
5309	SALAS DE ESPETÁCULO	0,7276	0,6474	0,3991	0,5708	0,7243	0,5923	1,5160	0,5022
530903	CINEMA	0,2651	0,3300	0,1960	0,1473	0,1915	0,3179	0,2373	0,2955
530905	SHOW MUSICAL	0,4283	0,3174	0,2031	0,3237	0,5329	0,2744	1,1325	0,2067
530907	TEATRO	0,0342	0,000	0,0000	0,0998	0,0000	0,0000	0,1461	0,0000
5311	CULTURA FÍSICA	0,2257	0,0857	0,4915	0,1167	0,4564	0,2223	0,1857	0,2019
531103	ACADEMIA DE GINÁSTICA	0,2257	0,0857	0,4915	0,1167	0,4564	0,2223	0,1857	0,2019
5313	CLUBES E PARQUES	0,2406	0,1436	0,0855	0,3891	0,2812	0,3105	0,3613	0,1417
531301	CLUBE DE RECREAÇÃO	0,1496	0,0000	0,0000	0,3005	0,1316	0,1779	0,2257	0,1417
531303	FUTEBOL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS	0,0910	0,1436	0,0855	0,0886	0,1496	0,1326	0,1356	0,0000
5315	PASSEIOS E FÉRIAS	1,2752	0,6483	1,4530	2,0905	1,3784	1,0657	2,0224	0,8663
531501	HOTEL	0,4364	0,3391	0,2767	0,5967	0,9439	0,1866	0,3838	0,5516



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
531505	PASSAGEM AÉREA	0,2660	0,3092	0,8031	0,1784	0,1959	0,2128	0,2972	0,1542
531509	EXCURSÃO E TOUR	0,5729	0,0000	0,3732	1,3154	0,2386	0,6663	1,3414	0,1604
6	TRANSPORTES	18,1534	22,2201	18,4229	18,5359	15,6842	15,5079	15,8002	20,4152
61	TRANSPORTE PÚBLICO	4,7963	7,1901	3,4719	4,2358	2,5006	5,8937	3,5728	5,0251
6101	TRANSPORTE PÚBLICO URBANO	4,4084	6,4527	2,9995	3,8033	2,2692	5,7824	3,2050	4,5589
610101	TARIFA DE BARCO E AEROBARCO	0,0263	0,000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1324	0,0000	0,0000
610103	tarifa de metrô	0,1561	0,000	0,0000	0,0000	0,0000	0,2195	0,0000	0,4030
610105	tarifa de ônibus urbano	3,4449	5,8365	2,8879	2,8216	1,8374	4,1040	1,9802	3,7542
610107	tarifa de táxi	0,4791	0,3330	0,0000	0,7724	0,2975	0,8817	0,6960	0,2100
610109	TRANSPORTE ESCOLAR	0,1036	0,1793	0,1116	0,2093	0,0000	0,0000	0,1844	0,0899
610111	Tarifa de trem urbano	0,0284	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1018
610115	tarifa de transporte de van e similares	0,1700	0,1039	0,0000	0,0000	0,1342	0,4449	0,3444	0,0000
6103	TRANSPORTE PÚBLICO INTERURBANO	0,3879	0,7374	0,4725	0,4325	0,2314	0,1113	0,3679	0,4662
610303	tarifa de ônibus interurbano	0,3879	0,7374	0,4725	0,4325	0,2314	0,1113	0,3679	0,4662
62	TRANSPORTE PRÓPRIO	13,3572	15,0300	14,9510	14,3001	13,1836	9,6142	12,2274	15,3901
6201	VEÍCULOS	5,4686	6,4913	5,7691	5,9368	6,1122	3,1012	4,4431	7,0159
620101	AUTOMÓVEL NOVO	3,6951	3,4813	3,9808	3,2452	4,9612	1,8804	3,0135	5,2260
620103	automóvel usado	1,7735	3,0100	1,7883	2,6916	1,1511	1,2208	1,4296	1,7899
6203	PEÇAS E ACESSÓRIOS	0,3451	0,4165	0,2978	0,5568	0,5468	0,2275	0,3179	0,3163
620309	OUTROS ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS	0,2142	0,1768	0,2052	0,3617	0,3628	0,1204	0,1918	0,2289
620319	PNEU PARA AUTOMÓVEL	0,1310	0,2397	0,0926	0,1951	0,1839	0,1071	0,1261	0,0874
6205	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4,1903	5,0769	6,0704	4,0940	3,5469	3,0181	4,0515	4,4177
620501	ALCOOL COMBUSTÍVEL	0,9597	1,5305	1,1343	0,6282	1,3602	0,4372	0,7663	1,1813
620503	GASOLINA	3,0054	3,2565	4,8341	3,3837	2,0376	2,1550	3,2852	2,9375
620505	ÓLEO LUBRIFICANTE	0,0192	0,0000	0,1020	0,0000	0,1491	0,0000	0,0000	0,0000
620507	ÓLEO DIESEL	0,0069	0,0000	0,0000	0,0820	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
620509	gás natural veicular	0,1991	0,2899	0,0000	0,0000	0,0000	0,4259	0,0000	0,2989
6207	SERVIÇOS DE OFICINA	1,3746	1,8890	1,3037	1,5838	1,4174	1,1535	1,3091	1,3228
620707	serviço de reparo em automóvel	1,3746	1,8890	1,3037	1,5838	1,4174	1,1535	1,3091	1,3228
6209	OUTROS GASTOS COM VEÍCULOS	1,9786	1,1563	1,5100	2,1287	1,5604	2,1139	2,1058	2,3175
620903	LICENCIAMENTO - IPVA	0,7916	0,4540	0,9526	0,7866	0,4882	0,6683	0,8443	1,0084
620905	ESTACIONAMENTO E GARAGEM	0,3387	0,000	0,0000	0,4822	0,1309	0,7009	0,4487	0,2507
620907	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	0,0286	0,000	0,0000	0,1641	0,2024	0,0000	0,0000	0,0000
620909	PEDÁGIO	0,1205	0,000	0,0000	0,0000	0,0000	0,1649	0,2292	0,1695
620911	SEGURO FACULTATIVO PARA VEÍCULO	0,6151	0,5424	0,4168	0,5139	0,5867	0,5799	0,4180	0,8889
620913	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,0842	0,1599	0,1406	0,1819	0,1521	0,0000	0,1656	0,0000
7	DESPESAS DIVERSAS	2,8171	2,5987	3,4057	2,9195	2,3964	2,4862	3,3078	2,7317
71	FUMO	0,9390	0,7663	0,7856	0,8261	0,7285	0,8387	1,2167	1,0354
7103	FUMO	0,9390	0,7663	0,7856	0,8261	0,7285	0,8387	1,2167	1,0354
710301	CIGARROS	0,9390	0,7663	0,7856	0,8261	0,7285	0,8387	1,2167	1,0354



Código	Descrição	BRASIL	SALVADOR	BRASÍLIA	BELO HORIZONTE	RECIFE	rio de Janeiro	PORTO ALEGRE	SÃO PAULO
72	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	1,8781	1,8323	2,6201	2,0934	1,6679	1,6476	2,0910	1,6963
7201	CORREIO E TELEFONE PÚBLICO	0,4108	0,5980	0,4658	0,1302	0,2235	0,4579	0,2523	0,5233
720101	CARTÃO DE TELEFONE	0,1499	0,2393	0,3262	0,0754	0,0000	0,0000	0,1114	0,2565
720105	TARIFA POSTAL	0,1038	0,0733	0,0000	0,000	0,1021	0,2321	0,0000	0,1521
720115	ACESSO À INTERNET EM LOJA	0,1571	0,2854	0,1396	0,0548	0,1214	0,2258	0,1409	0,1146
7203	LOTERIAS	0,3814	0,5957	0,4277	0,2222	0,2092	0,2684	0,4206	0,4346
720301	BILHETE LOTÉRICO	0,0518	0,1380	0,1238	0,0432	0,0740	0,0000	0,1018	0,0000
720305	JOGO LOTÉRICO	0,3295	0,4577	0,3039	0,1790	0,1353	0,2684	0,3188	0,4346
7205	DESPESAS COM ANIMAIS DOMÉSTICOS	0,5155	0,2850	0,6160	0,5888	0,6908	0,5504	0,5392	0,4666
720501	ALIMENTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS	0,2408	0,1561	0,2950	0,2523	0,3556	0,3199	0,2299	0,1746
720503	CLÍNICA VETERINÁRIA	0,2747	0,1289	0,3209	0,3365	0,3352	0,2305	0,3093	0,2920
7209	SERVIÇOS DIVERSOS	0,5704	0,3536	1,1106	1,1521	0,5444	0,3708	0,8789	0,2719
720901	CARTÓRIO	0,1349	0,0929	0,1303	0,0653	0,0367	0,1910	0,2326	0,0972
720905	SERVIÇO RELIGIOSO E FUNERÁRIO	0,4355	0,2607	0,9803	1,0869	0,5077	0,1798	0,6463	0,1747
8	COMUNICAÇÃO	5,4155	4,6126	5,5072	5,2874	4,6263	6,7855	5,7514	4,7502
81	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	5,4155	4,6126	5,5072	5,2874	4,6263	6,7855	5,7514	4,7502
8101	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	5,4155	4,6126	5,5072	5,2874	4,6263	6,7855	5,7514	4,7502
810101	TARIFA DE TELEFONE RESIDENCIAL	1,7330	1,2700	1,5007	1,5085	1,0213	2,2824	1,7651	1,8195
810103	PACOTES DE TELEFONIA FIXA E INTERNET	1,0905	1,1388	1,3006	0,9207	1,0404	1,1216	1,2719	0,9378
810105	TARIFA DE TELEFONE MÓVEL	1,7379	1,6869	2,1186	1,7844	2,0461	2,2021	1,7990	1,1817
810107	MENSALIDADE PARA TV POR ASSINATURA	0,5749	0,3004	0,3193	0,6453	0,2910	0,9103	0,7468	0,4598
810109	MENSALIDADE PARA INTERNET	0,2792	0,2165	0,2680	0,4286	0,2274	0,2692	0,1686	0,3515



ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

Estrutura de ponderações Março de 2009

DISCRIMINAÇÃO	INCC	BELO HORIZONTE	DISTRITO FEDERAL	PORTO ALEGRE	RECIFE	rio de Janeiro	SALVADOR	SÃO PAULO
INCC - TODOS OS ITENS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	54,2760	53,6670	55,7230	56,1480	56,2120	55,5940	53,7040	53,2060
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO AO CARBONO	4,7360	4,5460	4,7640	4,8170	4,4360	4,9790	4,7530	4,7360
ADUELA E ALIZAR DE MADEIRA	0,5340	0,5070	0,5020	0,6690	0,5000	0,6080	0,5040	0,5080
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3,0310	3,0590	2,8250	3,5390	3,3300	3,0280	2,9320	2,9310
AREIA LAVADA	0,2470	0,1780	0,3660	0,2640	0,2550	0,2440	0,1480	0,2510
PLACAS CERÂMICAS PARA REVESTIMENTO	0,8370	0,8480	0,7450	1,0010	0,8980	0,9990	0,7970	0,7800
CARRETO PARA RETIRADA DE ENTULHO	0,2380	0,0810	0,1970	0,1820	0,2810	0,2790	0,2790	0,2790
CIMENTO PORTLAND COMUM	3,8280	3,8100	3,8140	3,9350	3,7800	3,8340	3,7500	3,8300
COMPENSADOS	0,6670	0,6250	0,6820	0,6330	1,2370	1,0380	0,6400	0,5380
PIAS, CUBAS E LOUÇAS SANITÁRIAS	0,7810	0,9630	0,8300	0,9290	0,9310	0,9420	0,7310	0,6420
ELETRODUTO DE PVC	0,2670	0,2510	0,3130	0,2580	0,2620	0,2630	0,2650	0,2630
ELEVADOR	4,2110	3,7770	4,3180	4,2200	4,4220	4,2250	4,2480	4,2570
FERRAGENS PARA ESQUADRIAS	1,4300	1,3930	1,4210	1,5240	1,4730	1,5480	1,4360	1,3850
CONDUTORES ELÉTRICOS	0,9530	0,9240	0,9820	0,9000	0,9300	0,9640	0,9530	0,9670
GESSO	0,3900	0,3210	0,5150	0,4110	0,5150	0,5220	0,4180	0,3220
IMPERMEABILIZANTES	0,7330	0,7180	0,8040	0,8260	0,7100	0,7930	0,6980	0,6920
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	1,8540	2,0250	2,2350	1,8030	1,7780	1,7580	1,8580	1,7600
LADRILHOS E PLACAS PARA PISOS	0,2640	0,2040	0,2880	0,3640	0,4170	0,4020	0,2150	0,2090
TAXAS DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTOS	1,4450	1,4130	1,3310	1,4420	1,4600	1,4670	1,4750	1,4700
MADEIRA PARA TELHADOS	1,4060	1,4660	1,4840	1,4040	1,3780	1,4740	1,3570	1,3710
MÁRMORE E GRANITO TRABALHADOS	0,5130	0,2460	0,6450	0,5400	0,5430	0,5460	0,4440	0,5470
MASSA CORRIDA PARA MADEIRA	0,0940	0,0910	0,1010	0,1020	0,0970	0,1070	0,0930	0,0880



DISCRIMINAÇÃO	INCC	BELO HORIZONTE	DISTRITO FEDERAL	PORTO ALEGRE	RECIFE	RIO DE JANEIRO	SALVADOR	SÃO PAULO
MATERIAIS ELÉTRICOS	0,9840	0,9310	1,0610	0,9760	0,9840	0,9780	0,9920	0,9800
METAIS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,3700	2,4680	2,2880	2,4710	2,4980	2,3200	2,4190	2,3230
PEDRA BRITADA	0,3010	0,2330	0,5150	0,3030	0,2880	0,3400	0,1870	0,2830
PERNA 3X3/ESTRONCA DE 3ª	1,1120	1,0330	0,8680	1,2460	1,4520	1,4530	1,0560	1,0530
PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	0,6700	0,6220	0,6100	0,8190	0,8250	0,8330	0,5300	0,6340
PRODUTOS DE FIBROCIMENTO	0,5630	0,4370	0,6130	0,5900	0,5660	0,6780	0,5450	0,5540
PROJETOS	3,1490	3,0560	3,0370	3,1230	3,1640	3,1810	3,1980	3,1870
REFEIÇÃO PRONTA NO LOCAL DE TRABALHO	1,6370	1,7530	1,6970	1,4890	1,4120	1,5480	1,7510	1,6540
RODAPÉ DE MADEIRA	0,3070	0,3840	0,5230	0,3450	0,3380	0,2000	0,3300	0,2400
TÁBUA DE 3ª	0,5470	0,4770	0,6050	0,4540	0,4420	0,4390	0,4330	0,6370
TACO/TÁBUA CORRIDA PARA ASSOALHO	0,1260	0,1070	0,2310	0,1400	0,1250	0,1460	0,1130	0,1000
TIJOLO/TELHA CERÂMICA	2,3810	2,5410	2,6630	2,3740	2,3210	2,3240	2,2760	2,3160
TINTA A ÓLEO	0,3620	0,4010	0,3690	0,3090	0,3020	0,3490	0,2980	0,3880
TINTA A BASE DE PVA	0,8270	0,7950	0,7430	0,8170	0,8330	0,8810	0,8460	0,8420
TUBOS E CONEXÕES DE FERRO E AÇO	2,0140	2,0030	1,9970	1,9820	2,2560	1,9810	2,1220	1,9840
TUBOS E CONEXÕES DE PVC	1,3660	1,6420	1,5350	1,3350	1,3310	1,1060	1,4360	1,3070
MASSA CORRIDA PARA PAREDE - PVA	0,4500	0,4960	0,4790	0,3700	0,3800	0,3870	0,3880	0,4880
VALE TRANSPORTE	1,1880	1,5410	1,2800	1,1970	1,0440	1,0110	1,3020	1,1040
ARGAMASSA	2,2610	2,1980	2,3120	2,5480	2,5880	2,2630	2,2070	2,1620
MASSA DE CONCRETO	3,2080	3,1060	3,1370	3,4980	3,4290	3,1580	3,2820	3,1460
MÃO-DE-OBRA	45,7240	46,3330	44,2770	43,8530	43,7880	44,4060	46,2960	46,7940
AJUDANTE ESPECIALIZADO	12,4840	12,9300	12,3510	11,5900	12,5320	12,5810	12,5640	12,5850
ARMADOR OU FERREIRO	1,3940	1,4000	1,0820	1,4270	1,4350	1,4350	1,4430	1,4360
BOMBEIRO	2,5770	2,0950	2,6500	1,9580	1,9740	1,8170	3,0880	2,9720
CARPINTEIRO (FÔRMA, ESQUADRIA E TELHADO)	4,7840	5,2240	4,4770	4,1470	4,1200	4,1120	4,8810	5,1140
ELETRICISTA	2,6410	2,9040	2,6460	2,4900	2,1490	2,4060	2,4960	2,7530



DISCRIMINAÇÃO	INCC	BELO HORIZONTE	DISTRITO FEDERAL	PORTO ALEGRE	RECIFE	rio de Janeiro	SALVADOR	SÃO PAULO
ENCARREGADO	2,1900	2,5980	2,1830	2,4040	2,2900	2,1390	2,1950	2,0300
ENGENHEIRO	3,6610	3,4260	3,6650	4,0080	3,8040	3,9000	3,7270	3,5490
GESSEIRO	1,4190	1,5070	1,1490	1,2690	1,1910	1,2570	1,6080	1,5230
PEDREIRO	5,0810	4,9380	4,4630	5,2430	4,7530	5,1870	5,4600	5,1610
PINTOR	1,4900	1,9050	1,4220	1,4930	1,3440	1,4890	1,3950	1,4370
SERVENTE	8,0030	7,4090	8,1900	7,8250	8,1970	8,0830	7,4410	8,2350